

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 12 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3194

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2022 DESPACHO Nº DV 00055/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00055/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: MARIA CECILIA DA SILVA.

CNPJ: 41.922.079/0001-95. VALOR: R\$ 12.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2022

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**3D4237BA

# LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2022 DESPACHO Nº DV 00055/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00055/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: MARIA CECILIA DA SILVA.

CNPJ: 41.922.079/0001-95. VALOR: R\$ 12.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**F13F581C

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00055/2022 DESPACHO Nº DV 00055/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00055/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:0DFB343F

# LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS E DRENAGEM DA RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CUPISSURA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 1061248-52/2018 DO MINISTERIO DAS CIDADES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2022

#### DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: C18CD8FC

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 921065/2021 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA ABASTECIMENTO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 09 de Setembro de 2022

### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**4E347A6A

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA

DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCEICÃO-PB, ATRAVÉS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitadas as empresas: 12 SERVIÇOS SAÚDE LTDA, 35.996.035/0001-07, credenciado para prestar serviços de plantonista do Hospital Municipal, serviços de ortopedia e serviços ao SAMU, sendo 56, 06 e 42 plantões mensais, respectivamente, no valor global para 12 meses de R\$ 2.647.200,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). As pessoas jurídicas COOPERMAIS SAÚDE -COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ Nº 40.459.145/0001-70 e HONOROTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 34.424.547/0001-36, apresentaram sua documentação com inconsistências, conforme consta na ata de julgamento, podendo sanear a documentação durante a vigência do edital. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB (http:// http://conceicao.pb.gov.br//) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 31 de agosto de 2022.

# FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AA5C09B1

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 0006/2022 - PMC INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2022

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA  $N^{o}$ 006/2022-PMC, contratação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0021/2022, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, em favor das empresas: 12 SERVIÇOS SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.996.035/0001-07, credenciado para prestar serviços de plantonista do Hospital Municipal, serviços de ortopedia e serviços ao SAMU, sendo 56, 06 e 42 plantões mensais, respectivamente, no valor global para 12 meses de R\$ 2.647.200,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). O processo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 31 de agosto de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição-PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**FF58FADE

# GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO FINAL

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2021/PGM Procedimento administrativo nº 016/2021/PGM.

Conceição, 03 de agosto de 2022.

Conforme recomendação Ministerial nº 008/2017, recomendando que regularizasse a situação dos servidores detectados, referente a acúmulo ilegal de cargos, fls.04/06.

Intimação devidamente realizado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), fls.7;

Certidão que o servidor o Sr. **PEDRO JUNIOR MORATO BERTO**, permaneceu inerte quanto a apresentação de justificativa e/0u documentos que comprovem a legalidade da acumulação de vínculos, **fls. 11**;

Despacho realizado para o devido encaminhamento para a comissão de disciplina para análise e decisão observando o princípio da ampla defesa e contraditório, **fls. 12**;

Conforme, **fls. 13/14**, Ata de instalação da comissão de disciplina realizada no dia 05 de junho de 20221, para realizar a devida intimação do Sr. **PEDRO JUNIOR MORATO BERTO**.

Publicação da ata de instalação, fls. 16;

Portaria da comissão de disciplina, fls. 17/18;

Publicação da comissão de disciplina, fls. 19;

Notificação Prévia do Sr. PEDRO JUNIOR MORATO BERTO, fls. 20:

Certidão que o servidor o Sr. **PEDRO JUNIOR MORATO BERTO**, **permaneceu inerte** quanto a apresentação de justificativa e/ou documentos que comprovem a legalidade da acumulação de vínculos, **fls. 21**;

Assim, decretamos todos os efeitos da revelia.

O artigo 344 do Código de Processo Civil, descreve a revelia como o ato de o réu deixar de se defender, mesmo tendo sido citado, ou oficialmente informado, por ato da justiça, da existência de um processo judicial contra ele.

Segundo o mencionado artigo, se o réu for considerado revel, serão presumidas como verdadeiras, as alegações feitas pelo autor do processo.

É bom ressaltar que o acúmulo de cargo é a situação em que o servidor ocupa, conforme a Constituição Federal/88, mais de um cargo, emprego ou função pública, ou ainda, quando o servidor recebe proventos de aposentadoria simultaneamente com a remuneração de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta ou indireta.

Em regra, é proibida a acumulação de cargos, empregos, funções, pensões e aposentadoria, mas existem exceções expressamente previstas na Constituição Federal de 1988.

A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Por sua vez, **é considerado Cargo**, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na administração direta (União, Estados ou Distrito Federal e Municípios) ou indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias). Entretanto, a proibição de acumular abrange também as sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Para melhor esclarecimentos é bom destacar que: Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão. (art. 3º da Lei 8.112/90), Funções de confiança são as atividades identificadas como funções gratificadas, funções de confiança ou outras denominações previstas em lei, que são ocupadas por servidor efetivo. Agente público - Reputa-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. (art. 1º e art. 2º da Lei n. 8.429 de 02/06/1992). Exerce a função pública o particular que colabora com a Administração Pública mesmo que em caráter eventual. Ex. os conciliadores e juízes leigos

dos tribunais. Servidores estatutários – são os ocupantes de cargos públicos (criados por lei) e estão sujeitos ao regime estatutário (RJU – Lei n. 8.112/1990). Contratados temporários – são aqueles contratados por tempo deteminado para atender a alguma necessidade temporária de excepcional interesse público (conforme o art. 37, IX, da Constituição), exercem a função pública, mas sem vínculo efetivo ou empregatício, estão submetidos à Lei n. 8.745/93 e alterações, contribuem para o Regime Geral da Previdência Social. Exemplos: Professores Substitutos e Temporários. Empregados públicos – São aqueles admitidos para emprego público na Administração federal direta, autárquica e fundacional que tem sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista correlata, naquilo que a lei não dispuser em contrário (art. 1°, Lei n. 9.962/2000).

Para tanto todo servidor tem a obrigatoriedade de declarar quais cargos, empregos, funções públicas, aposentadoria, pensão ocupa, veiamos:

Os servidores públicos civis são obrigados a declarar, no ato da investidura e sob as penas da lei, quais os cargos públicos, empregos e funções que exercem abrangidos ou não pela vedação constitucional, devendo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada. (Art. 7º da Lei nº 8.027/90)

O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, temporário (Lei n. 8.745/93, art. 11), o aposentado, e o beneficiário de pensão civil que forem nomeados para cargo público de provimento efetivo, deverão, no ato da posse, prestar as informações necessárias sobre o cargo que exerce ou que exerceu (se aposentado) ou sobre a pensão que recebe, conforme o caso. (Portaria Normativa SEGEP/MPOG n. 2 de 12/03/2012, DOU 13/03/2012, seção 1, p. 64)

Desta maneira, temos conforme a legislação a quantidade máxima vínculos acumuláveis, senão veiamos:

Em regra é proibida a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, sendo permitida a acumulação (art. 37, inciso XVI, CF/88) de:

- a) 2 (dois) cargos de professor; (Redação EC nº 19/1998)
- b) 1 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico. (Redação EC nº 19/1998).
- c) 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (redação EC nº 34/2001).

Aos juízes é proibido exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério (art. 95, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal de 1988).

Aos membros do Ministério Público é proibido exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério (art. 128, §5°, II, "d", da Constituição Federal de 1988).

A constituição Federal de 1988, traz para nos que é possível a — **Quantidade de vínculos possíveis**, sendo assim, no máximo de 2 (dois) vínculos, vejamos: "A existência de <u>mais de dois</u> contratos de trabalho, ainda que de médicos e/ou de magistério, <u>caracteriza acumulação ilícita</u>". (Item XVIII do Oficio-Circular nº 07/90).

- Acórdão 1042/2014 Segunda Câmara (Monitoramento, Relator Ministro Aroldo Cedraz). Acumulação. Cargo. A acumulação de cargos, funções e empregos públicos está limitada a dois vínculos, sejam dois cargos de professor, seja um cargo de magistério com outro técnico ou científico, sejam dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.

São considerados cargos técnicos ou científicos, de acordo com o Ofício Circular SAF nº 07/90 — itens III e IV, e Acórdão TCU n. 408/2004 e AC 1.136/2008, os seguintes:

- a) Aqueles para cujo exercício seja indispensável a escolaridade completa em curso de nível superior;
- b) Aqueles para cujo exercício seja indispensável a escolaridade de, no mínimo, nível médio (2º grau), com atribuições características de "técnico". Exemplo: técnico de laboratório, técnico em contabilidade (é necessário, em todas as situações, analisar as atribuições do cargo para verificar se é acumulável com o cargo de professor). "a conceituação de cargo técnico ou científico, para fins da acumulação permitida pelo texto constitucional, abrange os cargos de nível superior e os cargos de nível médio cujo provimento exige a habilitação específica para o exercício de determinada atividade profissional, a exemplo do técnico em enfermagem, do técnico em

**contabilidade, entre outros."** (Acórdão TCU n. 408/2004, 1ª Câmara).

"5. Vê-se, pois, que o cargo de professor só pode ser acumulado com outro de professor ou com outro técnico ou científico, sendo esse último definido na jurisprudência como "aquele que exige formação específica, não podendo possuir atribuições de natureza eminentemente burocráticas ou repetitivas" (AI 192.918-AgR, STF; RMS 14456/AM e MS 7.216/DF, STJ)". (Acórdão TCU n. 2456/2013 – Plenário). Os cargos e empregos de nível médio, cujas atribuições se caracterizam como de natureza burocrática, repetitiva e de pouca ou nenhuma complexidade, não poderão, em face de não serem considerados técnicos ou científicos, serem acumulados com outro de professor. (item VI do Ofício Circular SAF nº 07/90). São considerados cargos ou empregos de profissionais da saúde aqueles cujas atribuições estão voltadas exclusivamente para a área de saúde. Ex. Enfermeiro, Farmacêutico, Odontólogo... (inciso XIV, Ofício Circular n. 07, 28/06/1990).

Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III – investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse. (art. 38 da Constituição Federal de 1988)

# PROIBIÇÃO DE EXERCÍCIO DE MAIS DE UM CARGO COMISSIONADO:

O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva (art. 119 da Lei n. 8.112/90, redação dada pela Lei n. 9.527 de 10/12/97), exceto:

I – quanto ao caso previsto no parágrafo único do art. 90 da Lei n. 8.112/90: "O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade"; e

II – quanto ao parágrafo único do art. 119 que assim dispõe: "não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica".

# PROIBIÇÃO DE ACÚMULO DE DOIS CARGOS EFETIVOS COM CARGO COMISSIONADO:

O servidor vinculado ao RJU (Lei n. 8.112/90), que acumular licitamente 2 (dois) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos. (Art. 120 da Lei n. 8.112/90, redação dada pela Lei n. 9.527 de 10/12/97).

Significa dizer que a opção pelo exercício de um dos cargos de provimento efetivo deve apresentar compatibilidade de horários com o cargo em comissão/função de confiança, caso contrário, implicará no afastamento do outro cargo com perda da remuneração (Ofício Circular SRH/MP nº 22/2004).

Controladoria-Geral da União fixou no Manual de Processo Administrativo Disciplinarque: "O tema de acumulação de cargos públicos apresenta algumaspeculiaridades quando se traz à tona cargo em comissão (tambémchamado de cargo de confiança). Por sua própria definicão, um cargo emcomissão pode ser exercido por quem

já possua cargo efetivo (cabendoao servidor a opção quanto à composição de sua remuneração) e poraposentado, conforme leitura conjunta do art. 37, V e § 10 da CF. Infraconstitucionalmente, o art. 120, em conjunto com o art. 19, § 1º, ambos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, estabelecem que, como regra, devidoà necessária dedicação exclusiva à relação de confiança depositada (queautoriza a convocação do servidor sempre que houver daadministração), o cargo em comissão não pode ser acumulado quando oservidor licitamente já acumula dois cargos efetivos, devendo então oservidor se afastar desses dois cargos, a menos que haja comprovadacompatibilidade de horário e local com um deles. Ainda na Lei nº 8.112, de 11/12/90, novamente em função da exigida dedicação à confiançadepositada, extrai-se que os cargos em comissão não são acumuláveisentre si, com exceção da interinidade, conforme leitura conjunta do art.119 com o parágrafo único do art. 9º daquele

Acórdão 425/2014 Plenário (Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler). Acumulação. Cargos. 1. A nomeação de servidor efetivo para o exercício de cargo em comissão – assim definido aquele de livre provimento e exoneração, incluídas as funções de confiança e assemelhados – não implica acumulação de cargos públicos, salvo se, de fato, houver dupla jornada e dupla remuneração. 2. Admite-se a acumulação do cargo em comissão (relacionado ou não ao exercício de cargo efetivo) com outro cargo efetivo quando restarem obedecidas as prescrições da Constituição Federal quanto à matéria.

# QUANTO AO ACÚMULO DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA:

É proibida a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (servidores civis) ou dos art. 42 (Militares dos Estados, DF e Territórios) e art. 142 (militares das Forças Armadas) com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição (art. 37, inciso XVI; art. 95, §único, inciso I; e art. 128, §5°, inciso II, d), os cargos eletivos (art. 38) e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37, §10, CF/88.

A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda (16/12/1998), tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo (Art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/1998, publicada no DOU em 16/12/1998).

Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade (art. 118, §3°, da Lei n. 8.112/90, incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97).

A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, função ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida na Constituição (Decisão TCU, 2ª Câmara, nº 117/95 e decisão nº 322/2001).

O servidor público civil aposentado e o militar reformado ou da reserva remunerada da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, somente poderá tomar posse em cargo efetivo ou assumir emprego permanente na Administração Pública Federal (direta ou indireta), ressalvados os cargos ou empregos acumuláveis na atividade, se fizer a opção pela remuneração do cargo ou emprego, até a data da sua posse o nomeado deverá comunicar ao respectivo órgão de pessoal sua situação de aposentado, apresentando seu termo de opção (art. 1º do Decreto n. 2.027 de 11/10/1996).

Na hipótese de o servidor optar pelo cargo efetivo, os proventos e aposentadoria serão suspensos (item 4.1 da IN/GM/MARE nº 11/1996)

O servidor inativo que não proceder à opção terá anulado o seu ato de nomeação ou o seu contrato de trabalho, devendo ressarcir a remuneração recebida em razão do exercício do cargo ou emprego (item 5 da IN/GM/MARE nº 11/1996).

"Apesar de aposentado, permanece a qualidade de servidor público. Via de regra, incide a vedação do caput do art. 6°. Entretanto,

ressalta-se também a aplicação do § 1°, pois o professor estando aposentado, ainda que sob o regime de dedicação exclusiva, não está mais ocupando o cargo efetivo, já que a aposentadoria é hipótese de vacância (art. 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 1990). Neste aspecto, a regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "a", combinado com o § 10 da Constituição Federal, não alcança o contratado temporário baseado na Lei nº 8.745, de 1993. 6. Em suma, respondendo ao primeiro questionamento conclui-se pela inviabilidade da percepção de proventos de aposentadoria com dedicação exclusiva com remuneração de outro cargo de professor, seja em regime de dedicação exclusiva ou não, independentemente da data de ingresso. 7. Relativamente a acumulação de proventos de aposentadoria com regime de dedicação exclusiva com atividade de professor substituto, a regra geral de acumulação, como já foi dito anteriormente, não se aplica ao caso, significa dizer que não há impedimento quanto ao duplo **ganho**. ". (Desp. s/n° DENOP/SRH/MPOG – 27/04/2005)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR. PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE REMUNERAÇÃO DE CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. CARGOS ACUMULÁVEIS NA ATIVIDADE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. NÃO INCIDÊNCIA. I – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria... com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração-. (CF, art. 37, § 10). II – Para os cargos acumuláveis na forma do art. 37, XVI da Constituição, não se exige a comprovação da compatibilidade de horários quando o servidor está aposentado em um deles. Precedentes do STF e do TCU. III - Revisão parcial do Parecer nº AGU/GQ 145. (Parecer AGU n. AC-54, 27/09/2006 – DOU 25/10/2006, S.1 p.5) Conforme Emenda Constitucional n. 70/2014 (publicada no DOU em: 12/2/2014, seção 1, p. 1), os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 142.... § 3°.... II – o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", será transferido para a reserva, nos termos da lei; **III** – o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto

#### QUANTO À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS:

militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c";

"A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários" (art. 118, §2°, da Lei n. 8 112/90)

permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade,

contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de

afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos

da lei; VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7°, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e

XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade

A compatibilidade de horários somente será admitida quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a que o servidor pertencer. (art. 2º, Decreto n. 97.595/89).

Deve ser respeitado os limites impostos pelos dispositivos legais que estabelecem a duração mínima de 06(seis) horas e máxima de 08(oito) horas para a jornada diária de trabalho do servidor no respectivo cargo, conforme entendimento do MPOG, art. 19 da Lei n. 8.112/1990, art. 1º do Decreto nº 1.590/1995 (Nota Técnica n. 225/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP).

Destaca ainda, que a carga horária semanal máxima permitida pela Administração Pública, vejamos:

De acordo com o órgão central do SIPEC (SEGEP/MPOG), órgão que detém competência normativa em matéria de pessoal civil da administração federal, ao qual o IFPR está submetido, a jornada semanal máxima permitida para os que acumulam cargos é de 60h semanais, respeitadas as disposições legais.

É considerado ilícito o "acúmulo de dois cargos ou empregos públicos de que decorra a sujeição do servidor a regimes de trabalho que perfaçam o total de 80 horas semanais, sendo a compatibilidade de horários admitida quando o exercício dos cargos ou empregos <u>não exceda a carga horária de 60h semanais</u>" (Parecer nº GQ-145/AGU, publicado no DOU 01/04/1998).

Na acumulação de cargos, mesmo que respeitado o limite de 60 (sessenta) horas semanais da jornada de trabalho, imposta pelo Parecer AGU nº GQ-145, não dispensa a administração pública a submeter-se a outras normas correlatas, isto é, a acumulação lícita de cargos não se justifica só em relação a compatibilidade de horário, mas também, da observância ao intervalo de descanso entre as jornadas (onze horas), ao repouso semanal remunerado, a fim de preservar a integridade física e mental, com vistas a demonstrar que a acumulação de cargos não interfere na vida profissional e no desenvolvimento de atividades relacionadas a vida privada do servidor". (Nota Informativa CGNOR/DENOP/SRH/MP nº 401/2011) O parecer do Advogado-Geral da União quando aprovado pelo Presidente da República e publicado juntamente com o despacho presidencial adquire caráter normativo e vincula todos os órgãos e entidades da Administração Federal, que ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento (art. 40, Lei Complementar n. 73/1993).

- Acórdão 625/2014 Plenário (Auditoria, Relator Ministro José Jorge) Acumulação. Cargo. Nas hipóteses legais de acumulação de cargos públicos, a compatibilidade de horários deve, sempre, ser apurada caso a caso. Havendo extrapolação da carga horária de sessenta horas semanais, a instância responsável pela análise da viabilidade da acumulação deve verificar, junto à autoridade hierarquicamente superior ao servidor, a qualidade e o não comprometimento do trabalho, fundamentando sua decisão e anexando ao respectivo processo administrativo a documentação comprobatória

Por todo exposto, conclui-se:

ASSIM, A comissão de disciplina <u>OPINA</u>, que seja **EXONERADO** o servidor **PEDRO JUNIOR MORATO BERTO**, diante da incompatibilidade de horários dos vínculos por parte do servidor.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente relatório final que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

# ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA

Presidente da Comissão

MARIA CLEZILDA SOARES

Membro da Comissão

ERIVAN XAVIER DOS SANTOS

Membro da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9E32F9A8

# GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALACAO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022/PGM

Conceição, 03 de agosto de 2022.

### ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 03 dias do mês de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Conceição, na Cidade de Conceição PB, às 11:00 horas, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE), MARIA CLEZILDA SOARES (1° Vogal) e ERIVAN XAVIER DOS SANTOS (2° Vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 146, de 18 de março de 2021, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo n 03/2022/PGM, deliberando-se por:

- Notificar o acusado SEBASTIÃO MEDEIROS DO NASCIMENTO, da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar as provas que pretende produzir;
- Designar como secretário da comissão o membro ERIVAN XAVIER DOS SANTOS; e realizar a leitura dos autos.
- Que seja intimado a Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informando dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

#### ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA

Presidente da Comissão

#### MARIA CLEZILDA SOARES

Membro da Comissão

#### ERIVAN XAVIER DOS SANTOS

Membro da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**48245AD1

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALACAO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022/PGM

Conceição, 03 de agosto de 2022.

#### ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 03 dias do mês de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Conceição, na Cidade de Conceição PB, às 11:00 horas, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE), MARIA CLEZILDA SOARES (1° Vogal) e ERIVAN XAVIER DOS SANTOS (2° Vogal), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 146, de 18 de março de 2021, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo n' 02/2022/PGM, deliberando-se por:

Notificar o acusado ÉRICA CAVALCANTE SUASSUNA DANIEL, da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar as provas que pretende produzir;

Designar como secretário da comissão o membro ERIVAN XAVIER SANTOS, e realizar a leitura dos autos.

Que seja intimado a Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informando dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA

Presidente da Comissão

MARIA CLEZILDA SOARES

Membro da Comissão

ERIVAN XAVIER DOS SANTOS

Membro da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4B38E51D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 006/2022. DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação:

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS

10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CERSAMU- UPA

10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS 10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PMAQ- SAUDE DA FAMILIA ACADEMIA DE SAÚDE- ACS-SAÚDE BUCAL

Elemento de despensa:

000403 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0210/2022 - 01/09/2022 - 12 SERVIÇOS SAÚDE LTDA - CNPJ N° 35.996.035/0001-07- VALOR: R\$ 2.647.200,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Conceição/PB.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D801A97B

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 333/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ACERVO NACIONAL, CONSTITUÍDO POR UMA VARIEDADE DE LIVROS NACIONAIS, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS, VOLTADOS PARA BIBLIOTECAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E/OU INDIVIDUALMENTE POR ALUNO, CONSTITUÍDO POR MAPAS, MATERIAIS LÚDICOS RECREATIVOS, PLATAFORMAS DIGITAIS (SOFTWARES), PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, NORMAS TÉCNICAS, OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA E OUTROS SUPORTES QUE VENHAM SER **UTILIZADOS PELAS** REQUISITANTES COM O INTUITO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS ABRANGENDO  $\mathbf{AS}$ ÁREAS SUBÁREAS DE CONHECIMENTOS.

**Data para cadastro das propostas:** 12/09/2022 as 09:00 horas: **Data para abertura das propostas:** 22/09/2022 as 09:00 horas

**Início da sessão pública de lances**: 22/09/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de setembro de 2022.

### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: A0AB74CA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 289/2022

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da solicitação de desistência apresentada pela empresa Leão Serviço e comercio varejista de eletroeletrônico Ltda, itens 008 e 009, (1º colocada), CONVOCA a empresa remanescente e habilitada para os itens, na ordem de classificação, a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada para o item 008 e a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, classificada para o item 009, para apresentar proposta de preços e documentos habilita tórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas assinar contrato cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PRINCIPALMENTE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SETOR JUDICIAL DO TIPO: SORO, SCALP, SERINGA, EOUIPO, MANTA E TIRA DE GLICEMIA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Patos-PB, 09 de setembro de 2022.

# ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:30B5BE23

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 758/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ N° 04.922.653/0001 - 89. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo que o valor atual de R\$ 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$

32.195,00 (trinta e dois mil cento e noventa e cinco reais), que representa um aumento de 3,5% (três vírgula cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Patos, 05 de setembro de 2022.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: E37EB3A2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.974/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ALCIDENES SIMÕES DE LUCENA, inscrito no N° 45.133.158/0001-78. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO **PARA** ATENDER LOCATÁRIO AS ROTAS TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PATOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). O valor atual de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), passará pós formalização do termo de aditivo para o valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), que representa um aumento de 20% (vinte por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa ALCIDENES SIMÕES DE LUCENA.

Patos, 06 de setembro de 2022

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**1A004DE9

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00012/2022, **para o dia 21 de Setembro de 2022 às 09:00** horas, para que seja feita correção no Termo de Referência do Edital, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 09 de Setembro de 2022

# SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

- Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:F1A90E65

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F EDUARDO MEDEIROS LOCALIZADO NA RUA TRINTA DE DEZEMBRO DESTE MUNICIPIO.

#### LICITANTES HABILITADOS:

AJCL CONSTRUCOES EIRELI;

R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI;

WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. COMUNICA-SE QUE, EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 19/09/2022, ÀS 09:00 HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 09 de Setembro de 2022

#### GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:8FB4BA44

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, objetivando a Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB, em favor do licitante EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406, inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00, com sede na Rua José Barbosa, n.º 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. EUMAIR TRAJANO **DE ALMEIDA**, portador do CPF: **020.065.464-06** e RG: 1637246 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, n.º 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu os itens 1, 2, 3 e 4, perfazendo o valor global de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 01 de setembro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:D8FCD346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406, inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de Carnes e Frangos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Água Branca/PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 17/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 2022 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2023 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2024 Manter o Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2026** Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2037 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2041 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 30%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2042 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 2047 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2050 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2052 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2059** Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2061 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para

Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 **2062** Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde -PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2069- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2071 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2074 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2075 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2076 Piso Básico Variável - SCFV -FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2077 Manter o Conselho Tutelar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Piso Básico Fixo - PSB - Cras - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2079 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2082** Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2083 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2076 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES - 26 782 3016 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 01/09/2022 à 31/12/2022.

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 01 de setembro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 336B4F84

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de plataformas para 10 (DEZ) caixas d'água. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 561.198,93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro -Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 09 de Setembro de 2022

#### JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:978B9CE9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, em conformidade com o Termo de convênio nº 0417/2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MSM CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - Valor: R\$ 1.055.570,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 -Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 09 de Setembro de 2022

# JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador: A011582A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022

Torna público que dará continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços 07/2022, às 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2022, no mesmo endereço da reunião anterior.

Areial - PB, 09 de setembro de 2022.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 125C3801

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 21/2022**

CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO Ε EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE **MEDIDA** SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, NO MUNICÍPIO DE AREIAL – PARAÍBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de Proteção Integral as nossas crianças e adolescentes, conforme carreado no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90;

Considerando a necessidade de construção de planos políticos, programas e ações para garantia de direitos de todas as crianças e adolescentes, objetivando o desenvolvimento de uma ação socioeducativa, sustentada nos princípios dos direitos humanos com bases éticas e pedagógicas;

Considerando a diretriz da Lei Municipal de nº 027 de 04 de agosto de 2006. .

**DECRETA:** 

**Art. 1º.** Fica criada a comissão interdisciplinar para planejamento, elaboração e execução dos atos necessários para produção do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Fernanda Ferreira da Rocha;

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Jair Ibiapino Pereira Tavares;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde Soneide de França Santos;

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Fernanda Ferreira da Rocha;

Presidente do Conselho Tutelar:

Taise Luiz da Silva;

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Maria das Neves Martins de Souza.

**Art. 2º.** A Comissão Interdisciplinar, supracitada, deverá envidar esforços imediatos para construção do Plano de Medidas Socioeducativas para garantir à Proteção Integral dos adolescentes que tenham medidas em meio aberto para cumprir, em nosso município. **Parágrafo único:** O prazo para a Comissão apresentar o resultado dos trabalhos, objeto desse Decreto, será de três meses.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areial, 02 de Setembro de 2022.

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: D05545E6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 107/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) o Senhor. LIELTON BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.911.505 SSP/PB e do CPF 050.200.724-94, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca nº 1.013 AREIAL – PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de Agosto de 2022.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: E44130FB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 106/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) a Senhora. IVANILDE COSTA DOS SANTOS, brasileira, Viúva, portadora da cédula de identidade nº 411.760 SSDS/PB e do CPF 237.966.694-68, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa nº 92 AREIAL – PB, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 31 de Agosto de 2022.

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:0AABD0FB

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÕES

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2022, que objetiva: Contratação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALISSON OLIVEIRA ABRANTES - R\$ 30.000,00; ANTONIO PAULO FILHO - R\$ 6.000,00; ASSIS LISBOA DOS SANTOS - R\$ 3.000,00; CARLOS FERNANDES SAMPAIO - R\$ 6.000,00; DAMIÃO ADRIANO ALVES - R\$ 10.000,00; DAMIÃO PAIXAO DO NASCIMENTO - R\$ 30.000,00; FRANCISCO ADRIANO NETO -R\$ 6.000,00; FRANCISCO PEREIRA - R\$ 10.000,00; FRANCISCO VICENTE PAIXÃO - R\$ 3.000,00; JOSÉ AIRES SILVA - R\$ 6.000,00; NIVALDO LUIZ PEREIRA - R\$ 10.000,00; PATRICIO DIONIZIO DA SILVA NETO - R\$ 15.000,00; RAIMUNDO MARTINS PEREIRA - R\$ 6.000,00; VICENTE NATAZIANO PAULO - R\$ 15.000,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Agosto de 2022

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de máquinas pesadas, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES - R\$ 237.500,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2022

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor utilitário, tipo caminhão à diesel, carroceria aberta, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VALDETÁRIO BATISTA DE ANDRADE - R\$ 24.000,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2022

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2022, que objetiva: Contratação de serviços médicos em clínica geral para prestar serviços em regime de plantão, para atender às atividades da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora dos Milagres; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Bernardino Batista - PB, 29 de Agosto de 2022

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 194.754,66; EMANUELLY GOMES DARIO SANTOS - R\$ 157.386,60; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 275.585,50.

Bernardino Batista - PB, 01 de Setembro de 2022

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALDERI BATISTA DANTAS - R\$ 51.000,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Setembro de 2022

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Bernardino Batista - PB, 29 de Agosto de 2022

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães e bolos, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 20.960,00.

Bernardino Batista - PB. 01 de Setembro de 2022

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 448.000,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Setembro de 2022

# ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS $N^{\circ}$ 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Capoeiras, município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 114.365,55.

Bernardino Batista - PB, 28 de Julho de 2022

# ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da escola E. M. E. I. F. Manoel Soares da Silveira, localizada no Sítio Juá, município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 216.951,90.

Bernardino Batista - PB, 22 de Agosto de 2022

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:05C09A30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2022

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em projetos na área de educação, com fornecimento de licença para o uso do software de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle dos sistemas do FNDE/MEC, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprio do Município, elemento de despesa – 339035 – servicos de consultoria.

VIGÊNCIA: até 10/02/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00079/2022 - 10.02.22 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 34.008,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprio do Município, elemento de despesa – 339035 – serviços de consultoria.

VIGÊNCIA: até 15/03/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00140/2022 - 15.03.22 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 42.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em qualquer juízo de primeiro e segundo grau, junto ao município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2022.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 12/04/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00174/2022 - 12.04.22 - JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES - R\$ 48.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de serviço da banda "BONDE DO BRASIL" para apresentação de show musical, durante as festividades de emancipação política no município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2022.

DOTAÇÃO: 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02050.13.392.2006.2045. - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. 500 - FONTE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato  $\,$  n°  $\,$  00279/2022 - 10.08.22 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2022

OBJETO: Contratação de serviço da banda "MARA PAVANELLY" para apresentação de show musical, durante as festividades de emancipação política no município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Înexigibilidade de Licitação nº 00010/2022.

DOTAÇÃO: 02.050 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02050.13.392.2006.2045. — PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA. 500 — FONTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato  $n^{\circ}$  00281/2022 - 11.08.22 - MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 120.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2022

OBJETO: Contratação de serviço da banda "GILSON MANIA" para apresentação de show musical, durante o evento "Festa Dia dos Pais", no município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2022.

DOTAÇÃO: 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02050.13.392.2006.2045. - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. 500 - FONTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00283/2022 - 11.08.22 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - ME - R\$ 10.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2022

OBJETO: Contratação de serviço da banda "FLÁVIO PIZADA QUENTE" para apresentação de show musical, durante as festividades de emancipação política no município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2022.

DOTAÇÃO: 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02050.13.392.2006.2045. - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. 500 - FONTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00306/2022 - 01.09.22 - BCM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 15.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022

OBJETO: Contratação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.122.2001.2044 — MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 — MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA FISICA 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato  $n^\circ$  00262/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - ALISSON OLIVEIRA ABRANTES - R\$ 30.000,00;

Contrato n° 00263/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - ANTONIO PAULO FILHO - R\$ 6.000.00;

Contrato n° 00264/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - ASSIS LISBOA DOS SANTOS - R\$ 3.000,00;

Contrato  $n^{\circ}$  00265/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - CARLOS FERNANDES SAMPAIO - R\$ 6.000,00;

Contrato n° 00266/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - DAMIÃO ADRIANO ALVES - R\$ 10.000,00;

Contrato n° 00267/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - DAMIÃO PAIXAO DO NASCIMENTO - R\$ 30.000,00;

Contrato n° 00268/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - FRANCISCO ADRIANO NETO - R\$ 6.000,00;

Contrato n° 00269/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - FRANCISCO PEREIRA - R\$ 10.000,00;

Contrato n° 00270/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - FRANCISCO VICENTE PAIXÃO - R\$ 3.000,00;

Contrato n° 00271/2022 - 01.08.22 até 01.08.23 - JOSÉ AIRES SILVA - R\$ 6.000,00;

Contrato n° 00274/2022 - 05.08.22 até 05.08.23 - NIVALDO LUIZ PEREIRA - R\$ 10.000,00;

Contrato n° 00275/2022 - 05.08.22 até 05.08.23 - PATRICIO DIONIZIO DA SILVA NETO - R\$ 15.000,00;

Contrato  $n^{\circ}$  00277/2022 - 09.08.22 até 09.08.23 - RAIMUNDO MARTINS PEREIRA - R\$ 6.000,00;

Contrato n° 00278/2022 - 09.08.22 até 09.08.23 - VICENTE NATAZIANO PAULO - R\$ 15.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00047/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de máquinas pesadas, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00047/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino

Contrato n° 00273/2022 - 05.08.22 - NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES - R\$ 118.750,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor utilitário, tipo caminhão à diesel, carroceria aberta, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00048/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00272/2022 - 05.08.22 - JOSE VALDETÁRIO BATISTA DE ANDRADE - R\$ 12.000,00.

# EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00051/2022.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.32 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recursos: — Recursos Ordinários — Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos — Educação — Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) — Outras Transferências de Recursos do FNDE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00300/2022 - 01.09.22 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 77.901,86;

Contrato n° 00301/2022 - 01.09.22 - EMANUELLY GOMES DARIO SANTOS - R\$ 62.954,64;

Contrato n° 00302/2022 - 01.09.22 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 110.234.20.

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00052/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00052/2022.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00303/2022 - 01.09.22 - VALDERI BATISTA DANTAS - R\$ 20.400,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00054/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães e bolos, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00054/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.2041 MANUT. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 02050.12.365.2007.2035 MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.2007.2036 - MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-PRE-ESCOLA 02050.12.366.2007.2037 - MANUT.DO PROGRAMA DE ALIMEN. ESCOLAR-EJA 02050.12.367.2007.2038 - MANUT. DO PROG. DE ALIMEN. ESCOLAR-AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.2007.2039 MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AEE CRECHE 02050.12.367.2007.2040 - MANUT. DO PROG. DE ESCOLAR-AEE PRE-ESCOLA 02060.10.122.2001.2001MANUT.DAS ATIV. **ADMINISTRATIVAS** DA SEC. DE SAÚDE 02080.08.122.2001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500, 552 e

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino

Contrato n° 00304/2022 - 01.09.22 - ALINE DOS SANTOS MOREIRA - R\$ 8.384,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00055/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00055/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos:

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00305/2022 - 01.09.22 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 179.200,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\rm o}$ 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Capoeiras, município de Bernardino

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.15.451.2004.1021 AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00261/2022 - 28.07.22 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 114.365,55.

# EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da escola E. M. E. I. F. Manoel Soares da Silveira, localizada no Sítio Juá, município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02050.12.361.2007.1009 -AMP., CONST. OU REF.DAS UNID. ESC.-ENS.FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recursos: 500, 540 e 569.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino

Contrato nº 00290/2022 - 22.08.22 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 216.951,90.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: E7315531

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: MACIANA DE AZEVEDO MAIA

Objeto:Estender o prazo de vigência do contrato nº 088/2021 para vigorar até o dia 25 de maio de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 16 de Maio de 2022

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 036/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00069/2022, com acréscimo de R\$ 8.998,51 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 13 de Julho de 2022

#### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 037/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: VALDERI BATISTA DANTAS

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00074/2022, com acréscimo de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 15 de Julho de 2022

#### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 038/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA

Objeto:a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00183/2021, fica prorrogado para até 01 de dezembro de 2022. b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00183/2021, fica prorrogado para até 30 de março de 2023.

Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a redução do ritmo de trabalho devido às chuvas ocorridas na região, dificultando a execução da obra e atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 26 de Julho de 2022

#### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: CENTRAL DO CONSTRUSTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do Cimento de R\$ 27,90 para R\$ 34,90, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Fundamentação legal:Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico do Setor de Gestão de Contratos.

Bernardino Batista.29 de Julho de 2022

#### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

# EXTRATO DETERMOADITIVO N° 040/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: ZILNETE CAVALCANTE VIANA

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00097/2022, com acréscimo de R\$ 8.757,50 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista,01 de Agosto de 2022

# ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 043/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista

Contratado: JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO

Objeto:O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00041/2022, com acréscimo de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 11 de Agosto de 2022

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**60719696

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO – CNPJ 09.225.635/0001-61, no valor global de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 09 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 0E81DA55

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE KITS INTELECTIVOS COMPLETO DE LINGUAGEM E MATEMÁTICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a NAILDO CLARINDO DOS SANTOS – CNPJ 17.835.804/0001-03, no valor global de R\$ 9.905.00 (nove mil e novecentos e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 09 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 11A849E8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00001/2022

Extrato do 5.º Termo de apostilamento ao Contrato n.º 00001/2022 -Pregão Eletrônico nº 00013/2021, alterando os preços contratados da Gasolina Comum, diminuindo R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS) por litro, alterando o valor contratado de R\$ 6,35 para R\$ 5,65 e também fica diminuído ao valor contratado do Óleo Diesel S10, R\$ 0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS) por litro, alterando o valor contratado de R\$ 7,69 para R\$ 7,33, ocasionando um montante de R\$ 75.908,68 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), alterando o valor contratual de R\$ 2.795.060,91 (dois milhões, setecentos noventa e cinco mil, sessenta reais e noventa e um centavos) para R\$ 2.719.152,23 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8.666/93. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e R & M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL II IRMÃOS LTDA - ME. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**32F4D156

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00034/2022 - AQUISIÇÃO DE GÁS GLP

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"... VIGÊNCIA: até 02/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00145/2022 - 05.09.22 - ALEXANDRE CHAVES SOUSA - ME - R\$ 30.000,00.

Camalaú-Pb, 09/09/2022.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:** AEBC9D10

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 01.0210/2022

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 CONTRATO Nº 01.0210/2022

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para produção de projetos básicos e executivo de engenharia, levantamentos

topográficos com uso de condições existentes por nuvem de pontos, com aplicação de metodologia BIM (building information modelling) conforme decreto 10.306/2020, de 2 de abril de 2020 de acordo com demandas desse conforme especificações do edital e seus anexos.

**PREFEITURA CONTRATANTE:** MUNICIPAL CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: RODRIGUES LOPES DE **OLIVEIRA** 

TREINAMENTOS, CONSULTORIA E PROJETOS.

CNPJ: 35.690.984/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta mil reais),

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Atualizada, Tomada de

Preço 008/2022

VIGÊNCIA: (12) meses

DATA DA ASSINATURA; 08 de setembro de 2022.

Catingueira-PB, 08 de setembro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 2EE107DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0032/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público que, ficam CONVOCADOS os participantes do Pregão Eletrônico SRP n° 0032/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB, para continuidade da sessão que será realizada no dia 12 de setembro de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas www.portal decompras public as. com. br.

Catingueira - PB, 09 de setembro de 2022.

IONARA FELIX TAVARES

Pregoeira Oficial PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 1F2C808C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO** Nº 01.201/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE

PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ nº 34.277.779/0001-09

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2022

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:457B4994

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.203/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ

nº 11.228.215/0001-80.

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação do

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais ). PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2022

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:436DB7C2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.202/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA,

CNPJ nº 40.983.728/0001-03.

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0030/2022

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:35C86E13

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 6º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº205/2017

Pregão Presencial Nº 031/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: E-Ticons Ltda, CNPJ nº 09.196.974/0001-67. Considerando a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada. Desta forma a prorrogação da vigência deverá ser de 31/12/2020 a 31/12/2021, para a nova vigência de 31/12/2021 a 31/12/2022. Ainda fica justificada o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) pelos 05 (cinco) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. José Renato Pereira Correia Nunes(Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

# Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9C42F366

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Aquisição, Reformas e Ampliações de Casas no Município de Curral Velho – PB, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal nº 189/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital:

 $http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici;\\ www.tce.pb.gov.br.$ 

Curral Velho - PB, 09 de Setembro de 2022

# MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**0E7A6D38

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 27 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação em várias vias públicas no Município de Curral Velho - PB, conforme Proposta de nº 022178/2021 do Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 912721/2021, conforme planilha orçamentaria. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487cplcurralvelho@gmail.com.Edital: E-mail: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de Setembro de 2022

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**2D4C1D18

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma

da Praça São José no município de Curral Velho — PB, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal nº 190/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 439.676,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Curral Velho - PB, 02 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**2060ACE5

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 078/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da Praça São José no município de Curral Velho - PB, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal nº 190/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1018 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS) 099 (Nº FICHAS) (1.500.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL Nº 190/2022 DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 06/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 439.676,27 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Curral Velho - PB, 06 de Setembro de 2022

#### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**4C53F0D2

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 079/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM CONTROLE DE ATOS, ADITIVOS, CONFERENCIA DE AUTENTICIDADE DOCUMENTOS EM PROCEDIMENTO LICITARIOS DIVERDAS MODALIDADES JUNTO AO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .:06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, **GESTÃO** PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIA) Ε DA SEC. DE FINANÇAS, (MANUT. 04.123.1004.2009 PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), 073 (Nº FICHA); 1.5000.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE., conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT N° 00079/2022 - 09.09.22 - CLAUDIA ROBERTA VIEIRA DANTAS LOPES 07642825498 - R\$ 9.000,00.

Curral Velho. - PB, 09 de Setembro de 2022

# TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**70226E94

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE JOAO PESSOA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: GILVAN FELISMINO DA SILVA JUNIOR nº do CNPJ 14.115.835/0001-32 - R\$ 8.760,00.

Igaracy - PB, 12 de Setembro de 2022

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**3A8574C1

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE JOAO PESSOA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILVAN FELISMINO DA SILVA JUNIOR nº do CNPJ 14.115.835/0001-32 - R\$ 8.760,00.

Igaracy - PB, 12 de Setembro de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:BF23BADF

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo "A" para o Município de Itaporanga – PB, conforme convênio 0006/2022 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento

e da Articulação Municipal e com as disposições contidas no termo de referência; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 38.143.691/0001-55, com o valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Itaporanga - PB, 31 de agosto de 2022

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: B06CA242

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022 – PREGÃO ELETRONICO 002/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.

Contratada: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,

CNPJ: 38.143.691/0001-55.

Valor: de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo "A" para o Município de Itaporanga – PB, conforme convênio 0006/2022 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e com as disposições contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022.

DOTAÇÃO: Programas: 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada Elemento de Despesa: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: até 01/09/2022.

PARTES CONTRATANTES: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. José Jurandi Carneiro, CPF nº 009.081.854-72 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 01 de Setembro de 2022

#### **DIVALDO DANTAS**

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**CD5DFCE3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 00004/2021

# EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00057/2021

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00004/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

**CONTRATADA:** PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 21.784.773/0001-86

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE FAZENDA NOVA NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB

**OBJETO DO ADITIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE HERMÍNIO FRANCISCO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB

VALOR DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE O ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 00057/2021, VISANDO CONSOLIDAR A PLANILHA DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME PLANILHA DE ADEQUAÇÃO. A RESPECTIVA PLANILHA DE ADEQUAÇÃO DEMONSTRA UM VALOR CONTRATADO DE R\$ 305.311,12 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS) E UM

VALOR ADITADO DE R\$ R\$ 651,17 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 0,21% DO VALOR CONTRATADO, FAZENDO NECESSÁRIO ATUALIZAÇÃO DE VALOR NO CONTRATO Nº 00057/2021 PARA 305.962,27 (TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), ESTANDO EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES DO § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEAS A E B, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino – PB,01 de setembro de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**C90F0DA9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00002/2022 - AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA - APOSTILA 02 - REDUÇÃO MÉDIA DE 27,23% - EQUIVALENTE A R\$ 322.100,00. O VALOR CONSOLIDADO PASSA PARA R\$ 2.926.040,00. ASSINATURA: 09.09.22

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**7E451848

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

# EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PRONTA ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00007/2022. ADITAMENTO: AJUSTE NO QUANTITATIVO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00094/2022 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE R\$ 33.023,36. ASSINATURA: 09.09.22

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:** A896D7E5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 19006/2022

No de Extrato de Contrato INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO N 19006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 de setembro de 2022, Pág. 25, na descrição: Data da Assinatura: 02/03/2022. Leia Se: Data da Assinatura: 01/09/2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:37038D66

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DECONTRATO**, **da DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 0.5.002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 29 de Agosto de 2022, Pág. 25... <u>Onde lê</u>: VIGÊNCIA: até 24/08/2022... <u>Leia Se:</u> VIGÊNCIA: até 24/10/2022.

Monteiro - PB, 09 de Setembro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita Constitucional

histitucionai

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2272E69D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR E PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Primeirotermo aditivo ao Contrato Nº: 00039/2021.

Pregão Presencial Nº 0016/2021, nos termos do artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO:CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO **FORNECIMENTO EMPRESA** O PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS **DIVERSAS SECRETARIAS** DO MUNICIPIO NATUBA/PB.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba -CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO:ANDREA DA COSTA LIMA – ME - CNPJ nº 09.647.830/0001-80.MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação contratual de prazo, 106 (cento e seis) dias e o acréscimo de R\$ 57.438,99 (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Natuba-PB, 31 de agosto de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**9544671E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVODE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Primeirotermo aditivo ao Contrato Nº: 00026/2021.

Pregão Presencial Nº 0014/2021, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA PARA AS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NATUBA — PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba — CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO:JORGE ALBERTO DE

MEDEIROS - CPF nº 466.930.414-34.MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação contratual de prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 25/08/2022 a 25/08/2023, e a reposição proporcional deste período no valor total de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Natuba-PB, 19 de agosto de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

# PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00027/2021.

Pregão Presencial Nº 0014/2021, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA PARA AS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NATUBA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: JOSÉ ERIVALDO MENDES ANTUNES - CPF nº 068.345.294-03. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação contratual de prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 25/08/2022 a 25/08/2023, e a reposição proporcional deste período no valor total de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Natuba-PB, 25 de agosto de 2022.

#### JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

# PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00028/2021.

Pregão Presencial Nº 0014/2021, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA PARA AS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NATUBA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: JOSIVAL DOMINGOS PEREIRA - CPF nº 043.952.504-75. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação contratual de prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 25/08/2022 a 25/08/2023, e a reposição proporcional deste período no valor total de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Natuba-PB, 19 de agosto de 2022.

# JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**7D8130F0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo 001/2022

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Picuí e Simone Silva de Araúio.

### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria a Senhora Digitadora

#### SIMONE SILVA DE ARAÚJO

Rua Cel. Antônio Xavier de Macedo, S/N, Centro

Picuí-PB

CEP: 58.187-000

A Sua Senhoria o Senhor Defensor Dativo

**DR. DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS** Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo

Picuí-PB

CEP: 58.187-000

Ilustríssimos Senhores,

Por meio do presente, <u>NOTIFICAMOS</u> vossas senhorias da realização de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA nos autos do procedimento administrativo supracitado, onde será procedida à oitiva das testemunhas arroladas, bem como o interrogatório da acusada, conforme previsto no § 1° do art. 196 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022, que realizar-se-á na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal (Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB), no dia <u>14 de setembro de 2022, às 14:00</u> h

Fica a acusada comunicada acerca da realização do presente ato, a fim de que, querendo, compareça, garantindo-se todos os direitos constitucionais cabíveis.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Picuí, 08 de setembro de 2022

#### JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA

Secretária

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FC090749

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 206/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 484/2022-GAPRE, onde o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba requisita a renovação da cessão da servidora NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA ao Tribunal de Justiça da Paraíba, para fins de servir no Fórum Judiciário da Comarca de Picuí "Manoel Pereira do Nascimento:

CONSIDERANDO que a servidora já esteve cedida ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba nos períodos de 24/07/2012 a 31/10/2012, através da Portaria nº 089/2012, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 26/07/2012 e 20/06/2014 a 31/12/2014, através da Portaria nº 035/2014, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 24/06/2014;

CONSIDERANDO que a servidora já esteve cedida ao Tribunal de Justiça da Paraíba no período de 09/01/2013 a 19/06/2014, através da Portaria nº 018/2013, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 10/01/2013; de 12/03/2015 a 10/09/2015, através da Portaria nº 072/2015, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 13/03/2015; de 11/09/2015 a 28/02/2016, através da Portaria nº 055/2016, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 01/03/2016; no período de 17/10/2016 a 09/02/2017, através da Portaria nº 177/2016, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 19/10/2016; no período de 10/02/2017 até a presente data, através da Portaria nº 114/2017, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 27/03/2017;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 36 da Lei Complementar nº 002/2008 supramencionada que rezam que "o tempo em que o

servidor se encontrar afastado, por qualquer motivo do exercício das funções de magistério, não será computado para adquirir o direito à progressão, exceto nos casos considerados pela legislação municipal como de efetivo exercício";

CONSIDERANDO que as cessões da servidora ao Poder Judiciário já somam 9 (nove) anos e 01 (mês) mês;

CONSIDERANDO que a servidora percebe seus vencimentos com lotação na Secretaria Municipal de Administração, como servidora cedida ao Poder Judiciário, uma vez encontrar-se afastada de suas atividades ligadas à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) expressamente prevê que "o servidor poderá ser posto à disposição de órgão de administração direta ou indireta, federal estadual ou municipal, a critério do Chefe do Executivo, para fim determinado e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, atendidas as conveniências das partes";

CONSIDERANDO que o Art. 19 da Lei Complementar nº 002, de 23 de maio de 2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) expressamente prevê que "não é permitido ao ocupante de cargo do magistério da educação básica, o desvio de suas atribuições específicas para exercer funções burocráticas dentro do sistema, ou em outro órgão federal ou estadual, salvo por determinação do Executivo, sem ônus para o órgão de origem";

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Fica renovada à cessão ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Fórum Juiz Manoel Pereira do Nascimento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA, matrícula n° 349, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para esta Edilidade, devendo sua frequência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos Art. 40 da Lei Complementar n° 001 de 23/05/2008.
- Art. 2º. Fica determinado que a lotação da servidora permaneça pelo período da presente cessão vinculada à Secretaria Municipal de Administração, onde estão lotados todos os servidores cedidos a outros órgãos.
- Art. 3°. Fica determinado ao Setor de Atos de Pessoal que se anote nos apontamentos funcionais da servidora o presente período de afastamento de suas atividades pedagógicas, para os fins de contagem dos tempos de cessão a que alude o art. 40 da Lei Complementar nº 001/2008 e para os fins de contagem do tempo de progressão a que alude o art. 19 da Lei Complementar nº 002/2008.
- Art. 4°. Fica recomendado ao Tribunal de Justiça Estadual que busque requisitar outro servidor nesse período, haja vista que a cessão da servidora já ultrapassa os 04 (quatro) anos permitidos pelo art. 40 da Lei Complementar Municipal n° 01/2008 acima transcrita.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se com URGÊNCIA ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba a presente cessão, em atendimento ao Ofício nº 484/2022-GAPRE.

Comunique-se, também, à servidora cedida, através de entrega, mediante protocolo, da presente Portaria.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba com a devida urgência, a fim de que entre em vigor.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Picuí/PB, em 09 de setembro de 2022.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E4CAFC81

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico N° 00017/2022. ATA N°01 DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00012/2022. CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:971BBC7D

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 835/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

**CONSIDERANDO** a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal  $n^{\circ}$  002/2008 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O presente decreto visa estabelecer os critérios e metodologia (mérito e desempenho) para a escolha dos servidores que ocuparão a função de Administrados Escolar da rede pública municipal de ensino de Picuí-PB.

Parágrafo Único - A seleção dos servidores mencionada no *caput* deste artigo far-se-á mediante processo seletivo de avaliação de mérito e desempenho, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as escolas do município, mediante prévia publicação de edital nos meios oficiais, respeitados os critérios e requisitos de provimento estabelecidos nas demais legislações vigentes.

**Art. 2º** - O processo seletivo para Administrador Escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de Comissão Organizadora designada, mediante

portaria, especificamente para este fim, assessorada pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Organizadora mencionada no *caput* deste artigo não poderão estar no exercício da função de Administrador Escolar nem poderão ter parentesco com os candidatos a tal função, até o terceiro grau inclusive.

- **Art.** 3º Os requisitos para participação no processo seletivo para Administrador Escolar serão estabelecidos previamente em edital, respeitados os critérios estabelecidos na lei municipal que trata do provimento de tal função.
- **Art. 4**° O processo seletivo para Administrador Escolar será realizado em 02 (duas) etapas:
- I Primeira etapa: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório:
- II Segunda etapa: entrevista, de caráter classificatório.
- § 1° Quando da análise curricular, o candidato será avaliado através de títulos devidamente comprovados conforme estabelecido no edital de convocação, por meio de nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, da seguinte forma:
- I Grau/Nível de ensino pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos assim distribuídos, limitados a 1 (um) diploma por grau/nível:
- a) Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC: 20 (vinte) pontos;
- b) Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC: 15 (quinze) pontos;
- c) Especialização *lato sensu* na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC: 10 (dez) pontos;
- d) Licenciatura na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC: 5 (cinco) pontos.
- II Participação em cursos, seminários e/ou eventos, todos em gestão escolar, desde que já não tenha sido utilizado para pontuação estabelecida nos demais incisos deste parágrafo pontuação máxima de 10 (dez) pontos assim distribuídos:
- a) 1 (um) ponto por curso, seminário e/ou evento com carga horária de até 12 (doze) horas;
- b) 2 (dois) pontos por curso, seminário e/ou evento com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas;
- c) 3 (três) pontos por curso, seminário e/ou evento com carga horária acima de 24 (vinte e quatro) horas.
- III Experiência profissional no cargo de Administrador Escolar em instituição de ensino devidamente reconhecida pontuação máxima de 20 (vinte) pontos assim distribuídos:
- a) 4 (quatro) pontos por ano de exercício profissional.
- IV Experiência profissional docente em instituição de ensino devidamente reconhecida pontuação máxima de 20 (vinte) pontos assim distribuídos:
- a) 2 (dois) pontos por ano de exercício profissional.
- § 2° Quando da entrevista, o candidato será avaliado por critérios previamente estabelecidos em edital, através de idênticos questionamentos que serão elaborados individualmente a cada candidato, por meio de nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, onde serão avaliados:
- a) Visão sistêmica acerca da Administração Escolar (pontuação máxima 10 pontos);
- b) Senso ético na resolução de problemas (pontuação máxima 10 pontos):
- c) Conhecimento Técnico (pontuação máxima 10 pontos);
- d) Liderança (pontuação máxima 10 pontos);
- e) Comunicação (pontuação máxima 5 pontos);
- f) Comprometimento e disponibilidade para o exercício da função (pontuação máxima 5 pontos).
- § 3° A classificação final do processo seletivo para Administrador Escolar se dará mediante o somatório da pontuação obtida pelos candidatos nas duas etapas mencionadas neste artigo.
- § 4° As etapas do processo seletivo para Administrador Escolar serão realizadas em datas estabelecidas em edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art.**  $5^{\circ}$  - Havendo empate, será considerado vencedor o candidato que possuir mais tempo de serviço na função de professor da rede municipal de ensino.

Parágrafo único – Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato que apresentar maior tempo de serviço na unidade de ensino para a qual estiver concorrendo.

- **Art.** 6º A nomeação dos Administradores Escolares, bem como sua destituição, será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, obedecida a legislação pertinente.
- § 1° Em não havendo candidato aprovado nos termos estabelecidos neste decreto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação de um Administrador Escolar até o término do prazo destacado neste Decreto para o exercício da função.
- § 2° No curso do prazo estabelecido neste decreto para o exercício da função de Administrador Escolar, em havendo a abertura de novas escolas, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a nomear o Administrador Escolar até a realização de novo processo seletivo unificado.
- § 3° Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento do Administrador Escolar previstos na legislação municipal, será nomeado Administrador Escolar temporário pelo período que durar o afastamento do titular.
- **Art.7º** O exercício da função de Administrador Escolar se dará por 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – Encerrado o mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica imediatamente encerrado o exercício da função dos Administradores Escolares que estejam em exercício, ainda que não tenha sido completado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, devendo o novo Chefe do Poder Executivo Municipal proceder imediatamente à abertura de novo processo seletivo.

- **Art. 8º** No ato da posse, o Administrador Escolar assinará Termo de Compromisso que definirá as responsabilidades da função, bem como assumirá o compromisso de apresentar um Plano de Gestão Escolar para implementação na comunidade no prazo de até 2 (dois) meses.
- § 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar em reuniões anuais, juntamente com uma comissão especialmente designada, mediante portaria, para este fim.
- **Art.** 9° O processo seletivo para Administrador Escolar deverá ser convocado por edital no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do prazo estabelecido no art. 7° deste Decreto e ser finalizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, respeitando-se os seguintes prazos mínimos:
- I − 5 (cinco) dias úteis para realização de inscrições;

II - 2 (dois) dias úteis para recursos.

Parágrafo único — O primeiro processo seletivo para Administrador Escolar nos termos estabelecidos neste Decreto deverá ser finalizado até 31 de dezembro de 2022, de modo que a nomeação dos Administradores Escolares a partir de 1° de janeiro de 2023 somente se dará mediante o preenchimento de todos os requisitos aqui estabelecidos.

 ${\bf Art.}\ {\bf 10}$  — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 09 de setembro de 2022.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8BE695F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 509/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **13 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 615/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE DANTAS ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0000403, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ora à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Picuí-PB. 09 de setembro de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B91B73A6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 510/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de setembro de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de setembro de 2005**, a cada dia 13 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **13 de setembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 609/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 0000682, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/09/2022 a 18/10/2022.

Picuí-PB, 09 de setembro de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1C22B356

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 511/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 610/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000702, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/09/2022 a 30/09/2022.

Picuí-PB, 09 de setembro de 2022.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0D005DC5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas — PB. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon

Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 08 de Agosto de 2022

ABIMAEL ALVES DINIZ - Presidente da Comissão

**Publicado por:** Abimael Alves Diniz

Código Identificador: E21E68A1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº. 001/2020.

Objeto: Execução de Obra civil pública de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas da cidade de Pombal – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude do distrato do contrato Nº 695/2021 celebrado entre o Município de Pombal e a empresa MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI e, em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONSORCIO SERTAO LTDA, CNPJ 19.493.224/0001-00, classificada em 3º lugar no LOTE I no certame, para informar no prazo de 04 (quatro) dias, se há interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Pombal-PB referente a obra em epígrafe, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Pombal-PB, 08 de setembro de 2022.

# JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente em Exercício CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Šilva **Código Identificador:**68E04A6D

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTE EM CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTE EM CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA. CNPJ: 04.315.234/0001-89.

Valor: R\$ 116.400,00.

Pombal - PB, 09 de Setembro de 2022.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:433DD82C

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 181/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Lidiane Roque Nobrega dos Santos**, no cargo público em comissão de **Vice-Diretora Escolar – EMEF Nossa Senhora do Rosário**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**70A9F533

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 182/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração datado de 06 de setembro de 2022, que originou o processo administrativo nº 1456/2022, requerido pelo servidor efetivo abaixo nominado.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCELLO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, matrícula 1374, com lotação na Secretaria de Saúde, declarando vago o referido cargo efetivo;

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**51761F32

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 183/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Patrícia America Nunes Costa, no cargo público em comissão de Vice-Diretor Escolar EMEF Francisco José de Santana, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9112363B

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 184/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Maria das Neves Oliveira de Medeiros, no cargo público em comissão de Vice-Diretor Escolar EMEF Decisão, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D9A68D80

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

Pombal - PB, 09 de Setembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais,RESOLVE:HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00057/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTE EM CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA.

CNPJ: 04.315.234/0001-89.

Valor: R\$ 116.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F2130D3F

# 

ALTERA OS DECRETOS 2.291, DE 16 DE MARÇO DE 2022 E 2.283, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inciso XIV do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Pombal e nas determinações do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 2.283, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 reconhece a utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites" deste Município de Pombal, Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 2.283, DE 25 DE FEVEREIRO de 2022, mais especificamente em seu art. 1°, apontou de maneira equivocada os dados do registro do imóvel rural desapropriado, qual seja o sítio "Várzea Cumprida dos Leites";

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 2.291, DE 16 DE MARÇO DE 2022 dispõe sobre a desapropriação do imóvel rural "Várzea Comprida dos Leites" e que também apontou de maneira equivocada os dados do imóvel rural desapropriado "Várzea Cumprida dos Leites";

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** O Art. 1º do Decreto Municipal 2.283, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º. -Fica declarada deutilidade públicae autoriza a instituição defaixa de servidão, por via administrativa ou judicial, de parte do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites" compreendendo uma área de extensão de 01 (um) hectare, com as seguintes medidas: ao Oeste: 100,00m; ao Leste: 100,00m; ao Norte: 100,00m; e ao Sul: 100,00m, com escritura pública assentada sob a Matricula nº 809, fls. 183V, livro 2-D, R-21-809, em 19/06/1989, registrada no Cartório "Cel. João Queiroga" 1º Ofício desta comarca de Pombal-PB, pertencente ao Sr. Francisco de Assis Moura."
- **Art. 2º.** O Art. 1º do Decreto Municipal 2.291, DE 16 DE MARÇO DE 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica desapropriado, ordinária e diretamente por utilidade pública, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 1 (um) hectare encravada dentro do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites", com escritura pública assentada sob a Matricula nº 809, fls. 183V, livro 2-D, R-21-809, em 19/06/1989, registrada no Cartório "Cel. João Queiroga" 1º Ofício desta comarca de Pombal-PB, pertencente ao Sr. Francisco de Assis Moura."
- **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:01B5B5E9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

# SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo de frotas da Prefeitura de Santana dos Garrotes -PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - FIAT COPAUTO - CNPJ Nº 10.754.828/0001-99, com sede na Rodovia BR 230, KM 323 SN, **Sete Casas, Patos – PB, CEP: 58705-275.** 

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.040,64 (vinte e um mil quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 11/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:4E074A60

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O Pregoeiro comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, tendo em vista a necessidade de alteração do Termo de Referência.

São Domingos, 08 de setembro de 2022.

# FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: 59ABB271

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 09 de Setembro de 2022

#### FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:FA1FA3D9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 12 de setembro de 2022, no site oficial do www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL,com execução indireta, sob o REGIME DEEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação dos serviços de Construção de Creche Tipo B. Será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, no dia 29 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas e-mail: através licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de setembro de 2022.

#### JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: BD5CB14A

#### GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO - EMPRESSA JOSE MIGUEL DA SILVA **FILHO**

Ao Representante da Empresa

JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO

CNPJ: 11.873.220/0001-46

R Tocantins, 05, Térreo, Bairro Dos Estados, Brejo do Cruz/ PB, CEP: 58890-000

Sr. Jose Miguel da Silva Filho

# CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP),

comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura do contrato administrativo oriunda do Ata de Registro de Preços nº 185/2022 -Pregão Presencial nº 018/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a **mesma decairá do direito à contratação**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de setembro de 2022.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**D18F883B

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

# EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 — PROC. LICITATÓRIO N° 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em (06) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 328.385,28 (trezentos vinte e oito mil trezentos e oitenta cinco reais e vinte e oito centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de setembro de 2022.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**58F8323F

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2022

# EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/PB; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em (06) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 206.498,83 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de setembro de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:6BD9890E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 461/2022

#### LEI MUNICIPAL N.º 461/2022.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO E SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, CONFORME O ART. 14, § 1°, INCISO I, DA LEI N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 (NOVO FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

**Art. 1º.** A gestão democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltadas para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais.

**Parágrafo único.** As Unidades de Ensino públicas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, deverão organizar e efetivar seu planejamento, considerando como princípio a Gestão Democrática.

- **Art. 2º.** A gestão democrática do ensino é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar, e será exercida na forma da Lei, obedecendo aos seguintes princípios e finalidades:
- I participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, na colaboração, participação e avaliação do dos resultados nos indicadores educacionais da Escola na Unidade de Ensino a qual faça parte;
- II transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- III respeito à pluralidade e à diversidade nas Unidades de Ensino municipais:
- IV autonomia das Unidades de Ensino municipais, nos termos da legislação;
- V transparência da gestão educacional do Sistema Municipal de Ensino;
- VI garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e do mundo do trabalho;
- VII criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;
- VIII cumprimento da proposta curricular expressa no Referencial Curricular do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB;
- IX valorização do profissional da educação;
- X eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;
- XI liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar na forma de conselhos escolares;
- XII promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas

em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;

XIII - compromisso com a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Umbuzeiro-PB;

XIV - reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Municipal de Ensino com foco no sucesso do estudante e comprometimento com os resultados;

XV - cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano;

XVI - participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP).

#### CAPÍTULO II DA GESTÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 3°. A gestão das Unidades de Ensino será exercida por:

I - Direção; e

II - Conselho Escolar e/ou de classe.

- **Art. 4º.** A autonomia da gestão administrativa e financeira das Unidades de Ensino será assegurada:
- I pelo provimento dos cargos dos Diretores escolares, por meio de nomeação do chefe do executivo, atendendo o critério de competência técnico-pedagógica, mérito e desempenho na forma prevista na presente lei;
- II pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio do colegiado;
- III formulação, reformulação, aprovação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino;
- IV gerenciamento dos recursos e prestação de contas; e
- V escolha de representantes de segmentos escolares para o Conselho Escolar.
- **Art. 5°.** Além das atribuições previstas na legislação municipal vigente, compete ao Diretor da Unidade de Ensino:
- I implantar e implementar seu Plano de Ação, em colaboração com o Conselho Escolar e comunidade escolar, apresentando-o à Secretaria Municipal da Educação;
- II consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
- III elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;
- IV manter as exigências legais do cumprimento de obrigações fiscais e sociais do conselho da escola;
- V dar conhecimento ao Colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
- VI apresentar anualmente, em assembleia para comunidade escolar, representantes da secretaria de educação os objetivos alcançados no seu plano de gestão.
- Art. 6º.A autonomia da gestão pedagógica das Unidades de Ensino será assegurada:
- I pela elaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- II pela participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do PPP, em consonância com a política educacional vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Umbuzeiro-PB;
- III pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação:
- IV pela articulação do Projeto Político Pedagógico (PPP) com o Referencial Curricular de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, e com o Plano Municipal de Educação e em consonância com a BNCC Base Nacional Comum Curricular em vigor; e
- V pela utilização de concepções, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seus educandos e que resultem

em maior eficácia e qualidade nos processos de ensino e aprendizagem.

# CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR E DA EQUIPE DIRETIVA

- **Art. 7º.** Para assumir a função de Diretor Escolar, o servidor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo de acordo com a lei municipal Nº 315/2010, de 02 de janeiro do ano de 2010 que instituiu o (PCCR) Plano Cargos Carreira e Remuneração do magistério público municipal e deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:
- I ser preferencialmente professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério público municipal;
- II possuir habilitação em Curso graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional de acordo com o art. 64 da LDB lei 9.394/96;
- III Experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício da docência conforme determina o art. 67 da LDB lei 9.394/96;
- IV ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- V ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
- VI não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos; e
- VII em caso da indicação ser servidor contratado temporariamente, o mesmo deverá ser aprovado no processo seletivo da Secretaria de Educação.
- **Art. 8º.** O cargo de diretor escolar de unidade de ensino público será provido por meio de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo de acordo com a lei municipal Nº 315/2010, de 02 de janeiro do ano de 2010 que instituiu o (PCCR) Plano Cargos Carreira e Remuneração do magistério público municipal, após aprovação em processo seletivo público realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 02 (dois) anos, com a formação do banco de gestores, pela ordem de classificação;
- **Parágrafo único**: Após transcorridos os 02 (dois) anos de gestão, a administração poderá prorrogar por igual período, ou realizar novo processo seletivo.
- **Art. 9°.** O processo de seleção de Gestores Escolares, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, por iniciativa própria ou em parceria com instituições públicas ou privadas e organizações sociais sem fins lucrativos, objetivando a seleção de gestores escolares para composição do banco de gestores escolares.
- **Art. 10°.** O processo seletivo público simplificado será disciplinado por atos do poder executivo através de decreto/ou portaria, com comissão de avaliação e edital de seleção, a partir de critérios técnicos para atuação nas escolas regulares que integram a rede municipal de ensino, com objetivo de avaliar os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a assumir a função, devendo ser realizado em 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório:
- I A 1ª etapa será composta por uma prova objetiva e uma prova discursiva:
- II A 2ª etapa ocorrerá por meio da análise de títulos.
- **Art. 11.** Os gestores escolares serão selecionados de acordo com as competências e habilidades previstas no parecer CNE/CP Nº: 4/2021 de 11 de maio de 2021 que estabelece a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).
- Art. 12. Os diretores escolares nomeados receberão remuneração de acordo com a lei municipal Nº 315/2010, de 02 de janeiro do ano de

2010 que instituiu o (PCCR) - Plano Cargos Carreira e Remuneração do magistério público municipal.

- **Art. 13**. O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar, pelo Chefe do Executivo, quando demonstrar:
- I insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar, a ser regulamentada;
- II infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
- III descumprimento do termo de compromisso por ele assinado;
- IV por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Identificada a hipótese acima, o Chefe do Executivo nomeará um substituto para a função de diretor escolar, dentro da ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que deverá dar continuidade a execução das ações e programas já em andamento na unidade de ensino.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

- **Art. 14.** Para exercer a função de Diretor Escolar, o agente público deverá reunir as seguintes competências:
- I coordenar a organização escolar nas dimensões políticoinstitucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativofinanceira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;
- II configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;
- III comprometer-se com o cumprimento das Referencial Curricular de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;
- IV valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
- V coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;
- VI gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
- VII ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
- VIII relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
- IX exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem; e

X - agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

XI- Os gestores escolares selecionados devem atuar de acordo com as competências gerais e especificas, cumprindo a matriz de atribuições previstas no parecer CNE/CP Nº: 4/2021 de 11 de maio de 2021 que estabelece a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).

# CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO CONTINUADA

- **Art.15.** A Secretaria Municipal de Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos integrantes do Sistema Municipal de Ensino de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.
- **Art. 16.** O Diretor Escolar em exercício deverá participar, assiduamente, do/s curso/s de formação de Diretores Escolares ofertado/s pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 17.** O Diretor Escolar deverá organizar, nas Reuniões Pedagógicas, espaços de formação continuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo.
- **Art. 18.** O Diretor Escolar deverá viabilizar a participação dos profissionais da Educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 19.** Esta Lei aplica-se às Unidades de Ensino da rede municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.
- Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 09 de setembro de 2022.

### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F47F3541

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DE ADITIVO (Prorrogação Prazo)

Sapé -PB, 20 de Julho de 2022

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 045/2020

OBJETO: Pavimentação e drenagem em diversas ruas, nos bairros Rene baunilha, Jose Feliciano e augusto dos anjos, no Municipio de Sape.

OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO

CONTRATADO: EXATA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA

CNPJ: 33.444.745/0001-07

PRAZO ADITIVO: 20 de Julho de 2022 a 16 de Abril de 2023

JUSTIFICATIVA: ART. 57, DA LEI 8.666/93

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:4D863373

#### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00019/2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, que objetiva: Contratação da banda MYRA MAYA, destinado a apresentação artística dos festejos juninos no dia 26 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUZ CRIACOES TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 10.000,00.

Sapé - PB, 21 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS - Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**250A5A72

# CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da banda MYRA MAYA, destinado a apresentação artística dos festejos juninos no dia 26 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretario Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 21 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS - Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**40CFD3BD

# CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2022. OBJETO: Contratação da banda MYRA MAYA, destinado a apresentação artística dos festejos juninos no dia 26 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2022.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**793AB9EF

# CPL EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda MYRA MAYA, destinado a apresentação artística dos festejos juninos no dia 26 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.600 Secretaria de educação, cultura, esporte e turismo — SEDCET 20600.13.392.3005.2039 — Manter atividades

culturais de carnaval, São João e festas populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00058/2022 - 22.06.22 - LUZ CRIACOES TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**7BB72371

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** APRESENTAÇÃO CULTURAL **CANTORIAS** DE REPENTISTAS NO DIA 25 DE SETEMBRO DE **FUNDAMENTO** LEGAL: Inexigibilidade de Licitação DOTAÇÃO: **SECRETARIA** IN00026A/2022. 02.006 EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00165/2022 - 15.08.22 - CLEYSON SILVA ESTENDIO 12688766406 - R\$ 13.000.00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:7D10EA97

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇAO DE TRANSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000127 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00152/2022 - 05.07.22 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - R\$ 16.785,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: E145816E

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 036/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo n° 14/2022/IPSOL.

Resolve:

**Art. 1º Conceder a Maria Suetania de Albuquerque Medeiros Sousa,** matrícula nº 593, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** nos termos do art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022. Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 09 de setembro de 2022.

# GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

#### Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:18EB682E

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 037/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 015/2022/IPSOL. Resolve:

Art. 1º Conceder a Izabel Cristina de Souto Pereira Chagas, matrícula nº 261, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e Art. 32, incisos I, II e III e § 1º da Lei nº 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 09 de setembro de 2022.

#### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:2ADE8C89

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 038/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 016/2022/IPSOL.

# Resolve:

Art. 1º Conceder a Josefa Delma Luiz, matrícula nº 2726, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3°, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 09 de setembro de 2022.

# GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:DEB629A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 296/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, MARIA GERLÂNDIA FARIAS APOLINÁRIO, sob matrícula nº 3719, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 09/09/2022 a 25/09/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Setembro de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:49BAB7B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 297/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, ARINEIDE GUIMARÃES MEDEIROS, sob matrícula nº 1963, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 09/09/2022 a 25/09/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Setembro de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:060A6BDF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 298/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, ENILDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, sob matrícula nº 1200, ocupante do cargo de MOTORISTA, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 09/09/2022 a 08/10/2022, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Setembro de 2022.

### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: AC5E233D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 98/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa DINIZ & CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.418/0001-82.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 98/2022, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 47.871,09 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Nove Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

#### Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 98/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 09 de setembro de 2022, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:23C5591C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 99/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa R & E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.680/0001-15.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 99/2022, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 35.747,78 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

# Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 99/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 09 de setembro de 2022, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B02DBE39

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 76/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: J F PEREIRA & CIA LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento, de acordo com a justificativa e requerimento feita pela Secretária de Saúde do Município.

# CLÁUSULA SEGUNDA - O REMANEJAMENTO:

Considerando que a quantidade inicial estimada não foi suficiente para cobrir as demandas planejadas, o aditivo tem como objetivo a transferência de saldo de quantidade do item 03 – Medicamentos Similares para item 01 – Medicamentos Éticos, conforme descrição. SALDO ATUAL

# REMANEJAMENTO

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente remanejamento é feito com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 76/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares - PB, 08 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

*J F PEREIRA & CIA LTDA - ME* CNPJ: 12.933.529/0001-47 Contratado

TEST	$\mathbf{F}\mathbf{M}$	IINH	AS.

	CPF:			
Nome				
		CPF:		
Nome:				

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**23FE39D3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a Sra. FRANCISCA PAULICEIA PIRES DE MORAIS LIMA, matrícula 4650, função Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, para a partir do recebimento desta prestar serviços Unidade da UBS José Batista Vieira, nesta cidade de Uiraúna — PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

**Art. 2º** - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 09 de setembro de 2022.

*MARIA SULENE DANTAS SAMENTO*Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: D1212CD4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º- REDISTRIBUIR,** de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a Sra. **SHELY** 

MAYNARA DE MOURA SÁ RAMALHO, matrícula 10097, função Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, para a partir do recebimento desta prestar serviços na UBS V – Luiz Macena de Aragão, nesta cidade de Uiraúna – PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 09 de setembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:C838B78B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a Sra. ANTÔNIA HEISLLANNY GALDINO COSTA, matrícula 10083, função Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, para a partir do recebimento desta prestar serviços na UBS III – José Leonan Fernandes Júnior, nesta cidade de Uiraúna – PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 09 de setembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FDF21308

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00047/2022

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de máquinas pesadas, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES

CNPJ nº 23.119.348/0001-06

R FRANCISCO FERNANDES NOGUEIRA, 249 – TERREO ALGASA - UIRAUNA - PB - 58915–000 (83) 9189-1650

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 47/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 47/2022.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 47/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 47/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 47/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 47/2022.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 47/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

# CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 47/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 05 de Agosto de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
<del></del>	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de máquinas pesadas, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

#### PROPONENTE: NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES

CNPJ n° 23.119.348/0001-06 R FRANCISCO FERNANDES NOGUEIRA, 249 – TERREO ALGASA - UIRAUNA - PB - 58915–000 (83) 9189-1650

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00047/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de locação de uma máquina pesada, tipo TRATOR DE ESTEIRAS, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, com as seguintes características mínimas:  - POTÊNCIA BRUTA: MÍNIMO DE 130HP;  - LÂMINA FRONTAL CONTROLADA HIDRAULICAMENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,9MP (LH2);  - PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 14.000 KG;  - SAPATA: MÍNIMO DE 510 mm;  - CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA.  Observações:  a. O CONTRATADO responderá pelas despesas do operador e de abastecimento da máquina objeto deste contrato, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus, etc.;  b. Os custos com mobilização e desmobilização, bem como deslocamento da máquina dentro do município ficará a cargo do CONTRATADO.	Hora	250	390,00	97.500,00
2	Serviço de locação de uma máquina pesada, tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, com as seguintes características mínimas:  - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 110HP;  - PESO OPERACIONAL: MÍNIMO DE 17.000 KG;  - CAÇAMBA: MÍNIMO DE 1,05M³;  - CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA.		350	400,00	140.000,00

Paraíba , 12 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII   Nº 3194				
Observações: a. O CONTRATADO responderá pelas despesas do operador e de abastecimento da máquina objeto deste contrato, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus, etc.; b. Os custos com mobilização e desmobilização, bem como deslocamento da máquina dentro do município ficará a cargo do CONTRATADO.				
	Total:		237.500,00	

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2022.

# *NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES* 23.119.348/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 0048/2022

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00048/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor utilitário, tipo caminhão à diesel, carroceria aberta, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

# Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSE VALDETÁRIO BATISTA DE ANDRADE

CPF nº 525.948.744-34

RUA BERNARDINO BATISTA, SN

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 48/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 48/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 48/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 48/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 48/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- $4.3\ O\ pagamento\ ser\'a\ efetuado\ de\ acordo\ com\ o\ previsto\ no\ item\ 21.0\ do\ Edital\ do\ Preg\~ao\ 48/2022.$

# CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 48/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 48/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 05 de Agosto de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	JOSE VALDETÁRIO BATISTA DE ANDRADE

## PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor utilitário, tipo caminhão à diesel, carroceria aberta, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

PROPONENTE: JOSE VALDETÁRIO BATISTA DE ANDRADE

CPF nº 525.948.744-34

RUA BERNARDINO BATISTA, SN

#### CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00048/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de locação de um veículo automotor utilitário, tipo caminhão à diesel, carroceria aberta, com capacidade de no mínimo 3.500 Kg, em perfeito estado de conservação, com equipamentos e assessórios de segurança, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus, etc.	Diária	96	250,00	24.000,00
			Total:		24.000,00

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2022.

JOSE VALDETÁRIO BATISTA DE ANDRADE 525.948.744-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00052/2022

Ao primeiro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00052/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: VALDERI BATISTA DANTAS

CPF nº 128.245.198-78

RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, S/N

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 52/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 Â existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 52/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 52/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 52/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 52/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 52/2022.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 52/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 52/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 01 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	VALDERI BATISTA DANTAS

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: VALDERI BATISTA DANTAS

CPF nº 128.245.198-78

RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, S/N

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00052/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOÇO/JANTA "SEDE" FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "PRATO FEITO" CARDÁPIO DIVERSIFICADO, CONSIDERANDO-SE A SUA COMPOSIÇÃO COM PELO MENOS OS SEGUINTES ITENS: 2 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE MASSA, 1 TIPO DE FAROFA, CONTENDO NO MINIMO 2 TIPOS DAS SEGUINTES CARNES: CARNE BOVINA OU CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA. ACOMPANHADO DE SUCO IN NATURA COM LEITE/AGUA, AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, COPO COM 300 ml.	UND	3000	17,00	51.000,00
			Total:		51.000,00

Bernardino Batista - PB, 01 de Setembro de 2022.

#### VALDERI BATISTA DANTAS

128.245.198-78

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00054/2022

Aos primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães e bolos, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ALINE DOS SANTOS MOREIRA

CNPJ nº 18.445.761/0001-12

RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(083) 9670-1300

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 54/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 54/2022.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 54/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 54/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 54/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 54/2022.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 54/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 054/2022, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 54/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 01 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
<del></del>	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	ALINE DOS SANTOS MOREIRA

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães e bolos, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: ALINE DOS SANTOS MOREIRA

CNPJ n° 18.445.761/0001-12

RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(083) 9670-1300

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00054/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

	DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, distribuído no mesmo dia da confecção, unidade com peso líquido de 50 g.	kg	1000	9,98	9.980,00
	Bolo, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, açúcar, sabores diversos, cozido a forno, pesando no mínimo $1\ \mathrm{kg}.$	kg	1000	10,98	10.980,00
			Total:		20.960,00

Bernardino Batista - PB, 01 de Setembro de 2022.

ALINE DOS SANTOS MOREIRA

18.445.761/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00055/2022

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00055/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

CNPJ nº 05.559.825/0001-64

R JOAO RODRIGUES ALVES, 177 – \*\*\*\*\*\*\*
SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 9107-5003

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 55/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 55/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 55/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 55/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 55/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 55/2022.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 55/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 055/2022, em <u>até 20 (vinte) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 55/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 01 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

#### PROPOSTA ATUALIZADA

# REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pedras graníticas e areia, com fornecimento parcelado, destinados ao município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **JOSE DE SOUZA SA JUNIOR** CNPJ nº 05.559.825/0001-64 R JOAO RODRIGUES ALVES, 177 – \*\*\*\*\*\*\*\* SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 9107-5003

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00055/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pedra em paralelepípedo granítico 18x12x12 cm, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município.	Milheiro	150	790,00	118.500,00
2	Pedra granítica de meio fio, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município.	M	1000	16,00	16.000,00
3	Areia grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	700	285,00	199.500,00
4	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	300	285,00	85.500,00
5	Areia media – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	$M^3$	100	285,00	28.500,00
			Total:		448.000,00

Bernardino Batista - PB, 01 de Setembro de 2022.

JOSE DE SOUZA SA JUNIOR 05.559.825/0001-64

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:22F2FF1D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2022

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	OR: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES					
	.054.383/0001-93					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, obs: embalagem contendo 400g, característica adicional: enriquecido com vitaminas.	MAGICO	PCT	300	4,48	1.344,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacote de 1kg, de procedência nacional, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, com prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, embalados em plástico atóxico e termosselado, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no Órgão competente, deve ser transparente e incolor.	AÇUCANA	KG	400	4,29	1.716,00
3	ARROZ BRANCO, tipo 1ª, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente, deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, embalado em pacote de 1kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no Órgão competente e procedência, deve ser transparente incolor, termosselada.	MARIANO	KG	90	4,60	414,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal, embalado em pacote de 400g, declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, lote, número de registro no Órgão competente.	VITAMASSA	PCT	200	5,49	1.098,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal, embalado em pacote de 400g, declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, lote, número de registro no Órgão competente.	VITAMASSA	PCT	200	4,77	954,00
6	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 400g, com 03 pacotes internos acondicionados e embalados, embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, lote, número de registro no Órgão competente.	PILAR	PCT	400	3,78	1.512,00
7	BOLACHA TIPO ROSQUINHA, sabor leite, ingredientes: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, leite e manteiga, características adicionais: sem recheio, pacote contendo 400g.	VITAMASSA	PCT	100	5,00	500,00
8	BOLO DE TRIGO, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, manteiga, ovos, leite e fermento em pó, características adicionais: dentro do prazo de validade, embalagem contendo 400g.	BOLO BOM	UND	480	5,40	2.592,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de 1º qualidade, extraforte, embalado em pacote de 250g, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tipolinho, com o símbolo de qualidade da associação brasileira da indústria do café – ABIC e com o símbolo de pureza da mesma associação, o produto deverá obedecer à instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a norma de qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade, a embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SÃO BRAZ	PCT	180	7,98	1.436,40
10	CALDO DE FRANGO, em pó, pacote contendo no mínimo 57g e composta por 6 sachês, composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, frango, pimenta, salsa, louro, aromatizantes, corantes.	KNORR	PCT	60	2,79	167,40
11	CARNE BOVINA TIPO CHÀ DE DENTRO, a carne deve apresentar–se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no Órgão Oficial, endereço de fabricação e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso) congelada em temperatura de 10 a 25°c.	NORDESTE BOI	KG	60	32,99	1.979,40
12	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE SALGADA, PONTA DE AGULHA, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalado em conserva.	IGUAÇU	KG	20	42,10	842,00
13	COCO RALADO, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: desidratado e triturado, processo conservação: INS 233–MS, características adicionais: desengordurado, desidratado e sem açúcar, com especificações de fabricação e prazo de validade, pacote contendo 100g.		PCT	100	2,49	249,00
14	COLORAU A BASE DE URUCUM, pacote contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA E RDC Nº 40 – ANVISA.	VITAMILHO	PCT	12	3,80	45,60
15	COMINHO EM PÓ, pacote contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA E RDC Nº 40 – ANVISA.	NORDESTINO	PCT	12	3,84	46,08
16	CREME DE LEITE, de origem animal, acondicionado em embalagem pesando 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no Órgão competente.	CAMPONESA	UND	50	3,20	160,00
17	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem contendo 200g, com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	QUERO	UND	50	4,60	230,00
18	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sachê de 340g, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, registro no Órgão competente, com validade mínima de 06 (seis) meses, as embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas e amassadas.	TAMBAU	UND	100	3,85	385,00
19	FARINHA DE MANDIOCA, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem contendo 1kg.	SERRANA	KG	20	4,30	86,00
20	FEUÃO DE CORDA, tipo 1º safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, pacote contendo 1 kg.	SUPER GRÂO	KG	50	7,49	374,50
21	FRANGO INTEIRO, congelado a 18°c, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo ou	MAURICEIA	KG	300	11,49	3.447,00

1 1	presença de umidade).	1		1	ĺ	1
22	GOIABADA, tipo: cristalizado, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade de	GOSTO MAIS	PCT	100	4,98	498,00
23	no mínimo de 30 (trinta) dias, embalagem contendo 600g.  IOGURTE, bebida láctea sabor diversos (morango, cajá, salada de frutas) acondicionada em embalagem primária de 11. devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo		L	200	4,60	920,00
	de 60 (sessenta) dias.  KETCHUP, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outra substancias permitidas,					
	admitindo no máximo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio,					
24	isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em bisnaga apropriada embalagem de 400g, a embalagem deverá conter	TAMBAU	UND	10	4,58	45,80
	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da					
	data de sua entrega.					
25	LEITE CONDENSADO, embalagem com no mínimo 395g, apresentando data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	UND	50	4,99	249,50
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, leite de espécie bovina, composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%,					
26	embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características	CAMPONESA	PCT	120	12,80	1.536,00
	normais do produto, a embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no Órgão competente, embalagem termosselada, livre					
27	de perfurações, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, pacote contendo 400g.  LINGUIÇA DE CALABRESA, resfriada, defumada, em embalagem plástica à vácuo padronizado.	SADIA	KG	20	17,90	358,00
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de				,-	
28	substâncias nocivas, embalado em pacote de plástico atóxico, contendo 500g, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, declarando a marca, nome e	BOM SABOR	UND	80	2,65	212,00
	endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no Órgão competente e procedência.					
29	MAIONESE, embalagem contendo 500g, apresentação: creme, composição: isento de lipídeos.	ARISCO	UND	30	4,10	123,00
	MARGARINA, vegetal com sal, composto de até 65% de gordura e leite (lipídeos) 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor					
30	próprio, acondicionado em embalagem de 250g em potes de polipropileno ou polietileno de alta densidade.	PRIMOR	UND	50	3,79	189,50
	MILHO PARA MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios					
	com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que					
31	garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,	TURQUEZA	PCT	100	2,57	257,00
	data de validade, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a					
	partir da data de entrega.  MILHO PARA PIPOCA, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade,					
	fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do					
32	produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de	TURQUEZA	PCT	80	3,29	263,20
	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.					
	MILHO VERDE, in conserva, em embalagem adequada com no mínima de 170g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	OTTER O		<b></b>	• •	
33	número de lote, data de validade de no mínimo 05 (cinco) meses de entrega do produto, registro no Órgão competente.	QUERO	UND	50	2,50	125,00
	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, embalagem plástica resistente contendo					
34	900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e	SOYA	UND	40	10,49	419,60
	registro no Órgão competente.  PÃO FRANCÊS, aproximadamente 50gr cada, devendo conter farinha de trigo, água, sal, fermento					
35	biológico e melhorador de farinha (aditivos), será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de	CRISTAL	KG	332	12,88	4.276,16
	corantes de qualquer natureza em sua confecção.					
36	PÃO TIPO FORMA, base de farinha de trigo refinada, apresentação sem casca, fatiado, livre de mofos, 0% gorduras trans, em embalagem plástica, contendo 400g, com data de fabricação e prazo	PANIFICADORA PE 90	PCT	80	6,20	496,00
	de validade.  PEITO DE FRANGO, congelado a 18°c, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo ou					
37	presença de umidade).  POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de	MAURICEIA	KG	100	19,90	1.990,00
	manipulação de alimentos, embalado em plástico transparente de 1 kg, e em 10 embalagens de					
38	100g selada, rotulado com as informações mínimas, marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade mínima de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, sabor:	CARUARU	KG	50	8,95	447,50
	ACEROLA.  POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de					
39	manipulação de alimentos, embalado em plástico transparente de 1 kg, e em 10 embalagens de	CARUARU	KG	50	11,98	599,00
	100g selada, rotulado com as informações mínimas, marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade mínima de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, sabor: CAJÁ.				,	,
	POLPA DE FRUTA, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, embalado em plástico transparente de 1 kg, e em 10 embalagens de					
40	100g selada, rotulado com as informações mínimas, marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade mínima de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses, sabor:	CARUARU	KG	50	9,90	495,00
	GOIABA.					
	PRESUNTO, magro, cozido, fatiado, produto de primeira qualidade, proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de					
	glúten, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20g cada,					
	resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias,					
41	embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de aproximadamente de 1kg	SADIA	KG	46	14,28	656,88
	para os pacotes com 50 fatias, embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou					
	similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade de no mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação, o produto não deverá ter data de					
	fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega, rotulagem: deverá estar em acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05.					
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, carnes vermelhas, obtida da extrusão da farinha					
	desengordurada de soja, contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27% glicídios e 4% de fibra bruta, apresentada em grãos, enriquecida com vitaminas e minerais, com aspecto cor, cheiro e	g., 1 g-	, n. m.			
42	sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, em embalagem de 400g, e deverá conter externamente os dados de identificação,		UND	50	5,95	297,50
	procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data da sua entrega.					
	QUEIJO COALHO, de 1 ª qualidade, produzido, embalagem original a vácuo, plástico					
43	transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. conter dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, contendo 1kg, com certificação SIF/SIM ou SIE, com validade e prazo de	DA FAZENDA	KG	50	25,00	1.250,00
44	no mínimo de 45 dias.  QUEIJO MUSSARELA, de boa procedência e qualidade. a embalagem deve ser intacta, bem	ITAL AC	V.C.	50	22.49	1.624.00
44	vedada e deve constar: data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do Órgão.	ITALAC	KG	50	32,48	1.624,00
45	REFRIGERANTE SABOR COLA, cartucho com 6 garrafas de 2l, devendo constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 60 dias.	IDAIA	CX	56	38,00	2.128,00
46	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, cartucho com 6 garrafas de 21, devendo constar data de	KUAT	UND	492	8,50	4.182,00

			_	_		_
	fabricação e prazo de validade mínima de 60 dias.					
47	REQUEIJÃO, acondicionado em embalagem contendo 200g, ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado, não deverá conter gordura trans e corantes artificiais, caracterfsitacs: textura cremosa, cor, cheiro e sabor caracterfsitos, embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio.	VIGOR	UND	32	6,30	201,60
48	SAL REFINADO, iodado, procedência nacional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, pacote contendo 1kg.	CAMPEÃO	KG	30	1,45	43,50
49	SALSICHA, resfriada, origem de carnes selecionadas, apresentando—se em tamanhos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA, prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega.	NATTO	KG	30	12,90	387,00
51	TORRADA INTEGRAL, embalado em pacote de 150g, contendo as seguintes informações nutricionais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandicoa e emulsificante, lecitina de soja, contém glúten, alérgicos, contém derivados de trigo, cevada e de soja, pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim, leite e ovos, validade mínima de 06 (seis) meses, a validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. consumir logo após aberto.	PANIFICADORA PE 90	PCT	50	5,15	257,50
52	VINAGRE BRANCO, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, embalagem contendo 500ml.		UND	35	2,54	88,90
53	XERÉM DE MILHO, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionamento em embalagens plásticas transparentes, atóxico contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data da sua entrega.	TURQUEZA	PCT	150	3,55	532,50
TOTAL	·	-		•		44.728,02

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES.

CNPJ n° 43.054.383/0001-93 Valor: R\$ 44.728,02

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 29 de agosto de 2022

# JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:68B2AB6A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2022

Ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA – ME							
NPJ: 1	2.423.684/0001-13						
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	Adaptador de Tomada T, universal.	PLUZIE	UND	60	4,50	270,00	
	Adaptador PVC soldável, com flange e anel de vedação, 25 mm x 3/4", para caixa d'água.	POLYTUBOS	UND	20	12,00	240,00	
	Adaptador PVC soldável, com flange e anel de vedação, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'água.	FORTLEV	UND	20	25,00	500,00	
	Adaptador PVC soldável, curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para água fria.	FORTLEV	UND	50	1,00	50,00	
	Adaptador PVC soldável, curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para água fria.	FORTLEV	UND	50	2,40	120,00	
	Adesivo para PVC, aplicação: tubos e conexões; tipo de embalagem: bisnaga 75g.	POLYTUBOS	UND	50	3,55	177,50	
	Aditivo acelerador de PGA e endurecimento para argamassas e concretos, líquido e isento de cloretos. Embalagem contendo 1 litro.	VEDACIT	L	100	18,00	1.800,00	
	Alicate de pressão 11 " para solda, tipo U.	TRAMONTINA	UND	6	60,00	360,00	
	Alicate Universal, material: aço carbono forjado e temperado; material cabo: plástico; tipo cabo: isolado 1.000 volts; tipo corte: reto; comprimento: 8 pol; características adicionais: cabeça e articulações lixadas, corpo fosforizado.	TRAMONTINA	UND	20	31,50	630,00	
0	Anel de vedação, PVC flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário.	FORTLEV	UND	50	10,50	525,00	
1	Arame farpado galvanizado, 16 BWG (1,65 mm), classe 250. Rolo com 100 m.	NELORE	RO	12	132,00	1.584,00	
2	Arame farpado galvanizado, 16 BWG (1,65 mm), classe 250. Rolo com 250 m.	NELORE	RO	20	245,00	4.900,00	
3	Arame farpado galvanizado, 16 BWG (1,65 mm), classe 250. Rolo com 500 m.	NELORE	RO	15	450,00	6.750,00	
8	Arco de Serra, lâmina serra: standard 12 polegadas; material cabo: polipropileno; tratamento superficial: niquelado tamanho: 12 pol; tipo: regulável; características adicionais: profundidade de corte de 90 mm.	STARRET	UND	15	22,00	330,00	
9	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	JOÃO ANANIAS	$M^3$	120	73,00	8.760,00	
)	Areia grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte).	JOÃO ANANIAS	$M^3$	120	74,00	8.880,00	
1	Argamassa colante AC I para cerâmicas. Saco contendo 20kg.	NOSSA COLA	KG	200	10,00	2.000,00	
2	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	HERC	UND	40	30,00	1.200,00	
ļ	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louça branca (sem assento).	SOPRANO	UND	20	340,00	6.800,00	
5	Bacia sanitária (vaso), material: cerâmica, cor: branca.	JADE	UND	30	180,00	5.400,00	
5	Balde plástico capacidade "10" L.	JADE	UND	10	8,50	85,00	
8	Base para relê com suporte metálico.	QUALITRONIX	UND	200	26,00	5.200,00	
)	Bocal, tipo: louça, rosca: grossa, tamanho: 5 x 5 x 5 (C x L x A).	PLUZIE	UND	100	1,85	185,00	
0	Bocal, tipo: teto, material: plástico, número: E27.	PLUZIE	UND	150	3,50	525,00	
2	Bomba Periférica (Bomba D'água), potência da bomba: 1/2" cv; tensão: 110v /220v com chave seletora; sucção máxima: 8 m; altura máxima (recalque): 25 m.c.a; vazão máxima: 33 l/min a 1.980 l/h – 1,98 m³/h; diâmetro do cano de sucção da bomba: 1"; diâmetro do cano de recalque da bomba: 1"; temperatura máxima do líquido: 40°c; rotação: 3.450/min; frequência: 60hz; índice de proteção: IP 44.	ECOBOMBA	UND	12	250,00	3.000,00	
3	Bomba Periférica (Bomba D'água), tensão: 220v; potência: 1 hp; rotação: 3.450 rpm; recalque: 1; vazão: 331/min; altura man. máxima: 26 m sucção máxima: 8 metros; frequência: 60 hz.	ECOBOMBA	UND	10	435,00	4.350,00	
4	Bomba Submersa Vibratória, aplicações: cisternas, poços, reservatório; elevações: 0 a 65 metros (m.c.a); vazões disponíveis: de 600 a 2000 litros/hora; tensões disponíveis: 127v/220v; potência: 380 watts; diâmetros de saída: 1 pol.	INTECH	UND	8	345,00	2.760,00	

35	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado.	RODY	PAR	10	58,00	580,00
36	Bota Segurança, material: borracha material; sola: borracha antiderrapante; cor: preta; tamanho: a escolha do Município; tipo cano: longo; tipo uso: construção civil; características adicionais: lingueta / palmilha / protetor de borda / biqueira.	RODY	PAR	80	35,50	2.840,00
37	Iniguera / paintina / protector de vorda / orquera.  Braço para Luminária, comprimento: 1 metro; diâmetro do tubo: 2cm; dimensão do encaixe: 13cm x 2cm; material: tubo de aço galvanizado.	AVANT	UND	200	37,50	7.500,00
38	Broca para concreto nº 06.	TRAMONTINA	UND	20	7,25	145,00
39	Broca para concreto nº 08.	TRAMONTINA	UND	20	7,25	145,00
40	Broca para concreto nº 10.	TRAMONTINA	UND	20	7,25	145,00
41	Broca para concreto nº 12.	TRAMONTINA	UND	20	7,25	145,00
42	Broca, corpo: aço rápido (HSS), nº 04.	TRAMONTINA	UND	20	1,50	30,00
43	Broca, corpo: aço rápido (HSS), nº 06.	TRAMONTINA	UND	20	2,00	40,00
44	Broca, corpo: aço rápido (HSS), nº 08.	TRAMONTINA	UND	20	4,00	80,00
45 46	Broca, corpo: aço rápido (HSS), nº 10. Broca, corpo: aco rápido (HSS), nº 12.	TRAMONTINA TRAMONTINA	UND	20	7,00 10,00	140,00 200,00
47	Broxa retangular para pintura, altura: 5,6cm, comprimento: 19,5cm.	ATLAS	UND	30	5,50	165,00
48	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 25 x 20 mm, para água fria predial.	FORTLEV	UND	20	0,70	14,00
50	Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 50 x 25 mm, para água fria predial.	FORTLEV	UND	40	5,00	200,00
51	Bucha para parafuso 10mm.	TIGRE	UND	500	0,20	100,00
52	Bucha para parafuso 12mm.	TIGRE	UND	500	0,20	100,00
53	Bucha para parafuso 6mm.	TIGRE	UND	500	0,20	100,00
54	Bucha para parafuso 8mm.	TIGRE	UND	500	0,30	150,00
55	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor 0,6/1 KV, seção nominal 1,5 MM2.	MEGATROM	M	500	1,70	850,00
56	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor 0,6/1 KV, seção nominal 2,5 MM2.	MEGATROM	M	500	2,35	1.175,00
57	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor 0,6/1 KV, seção nominal 4 MM2.	MEGATROM	M	500	3,80	1.900,00
58	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor 0,6/1 KV, seção nominal 6 MM2.	MEGATROM	M	500	6,00	3.000,00
60	Cabo Flexível Paralelo, seção nominal: 2 x 2,5mm²; isolação de PVC; condutor: cobre, têmpera mole; encordoamento classe 5; espessura da isolação: 0,8mm; tensão nominal: 300v; temperatura máxima: 70°; não propaga chamas.	MEGATROM	М	500	4,00	2.000,00
61	Cabo Flexível Paralelo, seção nominal: 2 x 4mm²; isolação de PVC; condutor: cobre, têmpera mole; encordoamento classe 5; espessura da isolação: 0,8mm; tensão nominal: 300v; temperatura máxima: 70°; não propaga chamas.	MEGATROM	М	200	6,00	1.200,00
66	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 25 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves.	PADO	UND	50	17,50	875,00
67	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 30 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves.	PADO	UND	50	27,50	1.375,00
68	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 40 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves.	PADO	UND	50	30,00	1.500,00
69	Cadeado, material: latão maciço; material haste: aço; altura: 50 mm; largura: 25 mm; características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão.	PADO	UND	40	36,50	1.460,00
74	Caixa de Embutir Octogonal 4 x 4, material: PVC; instalações elétricas de baixa tensão; cor: amarelo; comprimento: 114 mm; largura: 114 mm; altura: 54 mm; saídas de 1/2 polegada e 3/4 polegadas.	GH MADEIRA	UND	150	1,90	285,00
75	Caixa de Luz de Embutir 4 x 2, material: PVC; instalações elétricas de baixa tensão; cor: amarelo; formato: retangular; atendem as normas ABNT NBR IEC 60670 E ABNT NBR 5431; saídas de 1/2 polegada e 3/4 polegadas.	FORTLEV	UND	200	1,90	380,00
76	Caixa para medidor monofásico, em policarbonato / termoplástico, para alojar 1 disjuntor (padrão da concessionaria local).  Caixa para medidor polifásico, em policarbonato / termoplástico, para alojar 1 disjuntor (padrão da	IMPLAST	UND	20	70,00	1.400,00
77 78	Calvirgem comum para argamassas (NBR 6453). Saco contendo 10kg,	IMPLAST MINERAÇÃO	UND KG	200	180,00 13,50	900,00 2.700,00
79	Calla para água furtada de chapa de aço galvanizada NUM 26, cortes 50 cm.	GERDAU	M	50	33,00	1.650,00
80	Calha para água furtada de chapa de aço galvanizada NUM 26, cortes 60 cm.	GERDAU	M	50	45,00	2.250,00
81	Calha para água furtada de chapa de aço galvanizada NUM 26, cortes 70 cm.	GERDAU	M	50	50,00	2.500,00
82	Calha para água furtada de chapa de aço galvanizada NUM 26, cortes 80 cm.	GERDAU	M	50	55,00	2.750,00
83	Câmara de Ar 3,25mm 8" para carrinho de mão.	LEVORIM	UND	60	15,50	930,00
84	Canaleta fechada com adesivo PVC branca 20 mm x 12 mm, tamanho: 2m.	TRAMONTINA	UND	300	7,00	2.100,00
85	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul).  Capacete de seguranca aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B).	PLASTCOR	UND	50	20,00	1.000,00
86 87	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com câmara.	PLASTCOR FISCHER	UND	32 15	16,00 183,00	512,00 2.745,00
89	Chave Ajustável tipo: Grifo, Tamanho: 10 pol, abertura 1 3/8 pol. (23mm)	TRAMONTINA	UND	2	30,00	60,00
90	Chave Inglesa Ajustável 10".	TRAMONTINA	UND	6	52,00	312,00
91	Chave Inglesa Ajustável 15".	TRAMONTINA	UND	6	98,00	588,00
92	Chibanca com Cabo, tamanho do cabo: 90 cm; dimensões gerais: 905 x 378 x 98 mm (C x L x A).	TRAMONTINA	UND	20	75,00	1.500,00
93	Chuveiro comum em plástico.	HERC	UND	20	5,50	110,00
94	Cimento Portland composto CP II–32. Saco contendo 50kg.	NARCIONAL	KG	600	29,00	17.400,00
95 96	Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas.  Cola Adesiva Instantâneo, com capacidade de 20g.	ASTRO TEK BOD	UND	50	80,00 5,50	320,00 275,00
96	Cola Adesiva Instantaneo, com capacidade de 20g.  Cola branca base PVA.	NORCOLA	KG	50	22,50	1.125,00
98	Conector Derivação Perfurante 16–120MM, características: cabo multiplexado: 16–120mm; cabo flexível ou sólido: 4–35mm; projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1 KV; material: polimérico e contatos em cobre	GERDAU	UND	600	14,00	8.400,00
99	estanhado.  Conector para haste.	GERDAU	UND	30	5,00	150,00
103	Diluente Aguarrás.	ANJO	L	60	17,00	1.020,00
110	Disjuntor 15 A	TRAMONTINA	UND	30	11,00	330,00
111	Disjuntor 20 A	TRAMONTINA	UND	30	11,00	330,00
112	Disjuntor 30 A	TRAMONTINA	UND	60	11,00	660,00
116	Ducha higiênica plástica com registro metálico 1/2 ".	TRAMONTINA	UND	10	108,00	1.080,00
117	Eletrodo revestido AWS – E6013, diâmetro igual a 2,50 mm.	GERDAU	KG	50	30,50	1.525,00
118 119	Eletrodo revestido AWS – E6013, diâmetro igual a 4,00 mm.  Eletroduto de PVC rígido roscavel de 1 ", sem luva. Comprimento de 2m.	GERDAU PLASTUROS	KG M	50	32,00 13,00	1.600,00
119	Eletroduto de PVC rigido roscavel de 1 ", sem luva. Comprimento de 2m.  Eletroduto de PVC rígido roscavel de 1 1/2 ", sem luva. Comprimento de 2m.	PLASTUBOS PLASTUBOS	M	20	19,00	380,00
121	Eletroduto de PVC, rígido roscavel de 3/4 ", sem luva. Comprimento de 2m.	PLASTUBOS	M	40	8,50	340,00
122	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 20 mm. Rolo com 50m.	TRAMONTINA	RO	20	107,00	2.140,00
123	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm. Rolo com 50m.	TRAMONTINA	RO	30	115,00	3.450,00
124	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm.	HERC	UND	60	5,20	312,00
125	Enxada estreita "25 x 23" cm com cabo.	TRAMONTINA	UND	30	43,50	1.305,00
126	Espátula de aço inox com cabo de madeira, largura 8 cm.	TRAMONTINA	UND	20	7,00	140,00
131	Extensão Elétrica Bipolar, comprimento: 10 metros; cor: preto; tomadas: 5; amperagem: 10 A.	PLUZIE	UND	30	45,00	1.350,00

Section   Processing	132	Extensão Elétrica Bipolar, comprimento: 5 metros; cor: preto; tomadas: 3; amperagem: 10 A.	PLUZIE	UND	30	35,00	1.050.00
Comparison   Vision		Fechadura Externa, material: aço inox 430; folha da porta: até 33mm; broca: 40mm; corrosão: grau		UND			4.250.00
150   Residence Antenness control 2015   100							, ,
15   Proc.   Section of the content of the section of the content of the conten		*				,	
10.000   1970	139		FOXLUX	UND	50	1,00	
10	140	` /	ANDERE	UND	50	6,90	345,00
15   Control of Processing Annual Control o	141		FORTLEV	M <sup>2</sup>	200	33,00	6.600,00
Manager   U. S. A.F. No. on the polements	142		LUX	L	60	28,00	1.680,00
Section   Sect						,	,
Fig.   Section   Process						,	,
100   Security Color Surgions   1975   197		,				,	,
Proceedings   Proceeding Sept   1997   200		1 , 1				,	,
1.00   1.00	149	1 7 1	PLUZIE	UND	50	11,00	550,00
Second Company of the Company of t	150		PLUZIE	UND	100	13,50	1.350,00
1.50	151	1	PLUZIE	UND	50	7,80	390,00
Person of a rotal, manufaction of 1970 A. protection of 2470 v. printed by 2570 v. prin	152		PLUZIE	UND	50	7,00	350,00
1985   Secultural columnities (ap. 2016 A. 2016)   P. 1900   P.		,					<u> </u>
19.5   Rescribance de aleminis 0.48 0.4 0.00 con vide.   QUALIFICATE.   NO.   0   1,000   1,	153		INTECH	UND		990,00	,
1509   Secondary Condition of Page 22   1,000   1,00					-	/	
Secondary Control and Secondary Control and Secondary Control Contro			,			,	,
Sooks PKY_saldered 90 gams, 50 ms, pan agas fragmendal.   FORTLEY   NO. 30   2.50   2.50   2.50			-			,	,
100   Section PVC, soldered Styg game, 50 mm, part again for product   PORT LEV   NSD   50   5.00   25.00   15.00	158	Joelho PVC, soldável 90 graus, 25 mm, para água fria predial.	FORTLEV	UND		0,85	170,00
161   Dobb PVC, volkede, 90 may 20 mar, 20 mar, part sign for prediat.   FORTLEY   ND   200   6.58   3,000						,	
South PVC, soldies(c. PM, Day and SN 100 mm, pare open posted.)						,	
16.00   16.0						,	
1665   No. Boths PYC, soldsick [PR, 90 grans, DN 40 trans. pass eagets predial.   FORTLEY   UND   100   2.50   2.50   2.500						,	
Books PKC, widster [B, W) gram, De 50 ms. pear egepts predial.   FORTLEY   NPD   100   2.50   350,00	164	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, DN 150 mm, para esgoto predial.	FORTLEV	UND	30	50,00	1.500,00
Section PVC, voldince, PS, 90 grans, DN 75 and, pass expects predails   Section PVC, voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass and pass   Section PVC, voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass and pass   Section PVC, voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass and pass   Section PVC, voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass and pass   Section PVC, voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass and pass   Section PVC, voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass and pass   Section PVC, voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass and pass   Section PVC, Voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass   Section PVC, Voldince, PS, 90 grans, DN 75 and pass   Section PVC, PS							
122   Exp. de Alcientes de Convencione de Riccione ancho emborrachado, peque.   FRANCONTRA   RTT   2   75.00   15.000						,	,
						-, -	,
Month   Color   Colo	-	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 350					
				UND			,
						,	. ,
			PRATIK			,	2.025,00
						55,00	8.250,00
Largeach LED Bulb 23W blook, base E27; poelosis: 30W.   AVANT   NND   400   40,00   40,000   16,000,000				LIND	100	0.00	000.00
		*				,	
Larvatifico de longe hameas, suspenso (sem columa), dimensoles *40 x 50° cm.	180	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.	NEOTROM	UND	100	50,00	5.000,00
Laministria Pública Oval, refleror em alumínio estampuso e amodizados, soqueix E27 de procedus, encaixe para hazo de alumínio fundido, acabamento com pintura eletrostática a pón ac or ciraza.	180 181 182	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.	NEOTROM AVANT AVANT	UND UND UND	100 100 400	50,00 30,00 40,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00
	180 181 182 183	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK	UND UND UND	100 100 400 100	50,00 30,00 40,00 6,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00
Garacterísticas poli-isopreno; hipopatergénicas com virola; especificações técnicas tensão máxim general constitution de ensino; 2.500; transparento interno; corriando; formato; anatómico; comprimento; 35cm.   197	180 181 182 183	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W. Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE	UND UND UND	100 100 400 100	50,00 30,00 40,00 6,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00
1971   Lava para Limpeza, material: lifex, borracha natural e interior forrado de algodio; cor: amarela.   KALIPSO   PAR   100   5.50   550,00   198   Lava raspa de couro, cano curto (punho" 7" cm).   6   33,00   990,00   199   Margueria cristal, lisa, PVC transparente, 34" x 2 mm. Rolo com 50m.   PLASTIMAM   RO   3   330,00   990,00   180,0	180 181 182 183 184	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE	UND UND UND UND UND	100 100 400 100 30	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00
Lava raspa de couro, cano curto (punho "7" cm);   KALIPSO   PAR   50   11.50   575.00	180 181 182 183 184 195	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso;	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA	UND UND UND UND UND UND UND	100 100 400 100 30 300	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00
Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 34" x 2 mm. Rolo com 50m.   PLASTIMAM   RO   3   33,000   990,000	180 181 182 183 184 195	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA	UND UND UND UND UND UND UND UND	100 100 400 100 30 300	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00
mpreto cabo: madeira envernizada.   movement   moveme	180 181 182 183 184 195 196	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli—isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamaho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO	UND UND UND UND UND UND PAR	100 100 400 100 30 300 2	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00
emperio cano: madeira envernizada.	180 181 182 183 184 195 196 197 198	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO KALIPSO	UND UND UND UND UND UND PAR PAR	100 100 400 100 30 30 2 100 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50 11,50	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 550,00 575,00
mpreto cabo: madeira envenizada.   method   material material material   method   material material material   method   material material material material material: material	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM	UND UND UND UND UND UND  PAR PAR PAR RO	100 100 400 100 30 300 2 100 50 3	50.00 30.00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50 11,50 330,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 550,00 575,00 990,00
Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira   TRAMONTINA   UND   6   25,00   150,00   600.00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR	UND	100 100 400 100 30 300 2 100 50 3	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50 11,50 330,00 30,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00  450,00  550,00 575,00 990,00 180,00
Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul   KALIPSO   UND   200   3,00   600,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergénicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50 11,50 330,00 30,00 53,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00  450,00 450,00 575,00 990,00 180,00 318,00
Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.   LUX   UND   50   25,00   1.500,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR	UND	100 100 400 100 30 300 2 100 50 3 6	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00  8.850,00  450,00 550,00 575,00 990,00 180,00 318,00
Massa epóxi bicomponente para reparos. Embalagem contendo 50g.   DUREPOXI   UND   50   6.00   300,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA	UND	100 100 400 100 30 300 2 100 50 3 6 6	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 550,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00
Z08         Óculos com lente única em policarbonato, armação sem pinos metálicos, hastes do tipo espátula em policarbonato com orifício nas pontas para colocação de cordão, design moderno, proteção lateral, cor fumê.         KALIPSO         UND         50         7,00         350,00           209         Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB.         KALIPSO         UND         50         8,50         425,00           210         Pá quadrada com cabo em madeira         GERDAU         UND         30         30,00         900,00           211         Parafusadeira / Furadeira 400W, cabo de 4 metros; embreagem de segurança; 2 velocidades para perfurações e parafusamentos; interruptor eletrônico: velocidade sob controle nos parafusamentos; lensão/voltagem: 220v/110v.         2         300,00         900,00           216         Pêneira para Pedreiro malha 08 40x60cm, com uma estrutura em madeira, a ferramenta garante robustez para refinar areia com sua malha.         TELAFORTE         UND         10         33,50         335,00           217         Pia para Cozinha, material: mármore sintético; dimensão: 140 × 55 × 13 cm; outras dimensões: altura: 13cm, largura: 0,55cm, comprimento: 1,40m.         MARMOREBEL         UND         10         150,00         1.650,00           218         Pia para Cozinha, material: mármore sintético; dimensão: 160 × 55 × 13 cm; outras dimensões: altura: 13cm, largura: 0,55cm, comprimento: 1,50m.         MARMOREBEL         UND <td>180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204</td> <td>Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para traço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.</td> <td>NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA KALIPSO KALIPSO</td> <td>UND UND UND UND UND UND UND UND UND UND</td> <td>100 100 400 100 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6</td> <td>50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00</td> <td>5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 550,00 575,00 990,00 180,00 318,00 144,00 150,00 600,00</td>	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para traço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA KALIPSO KALIPSO	UND	100 100 400 100 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 550,00 575,00 990,00 180,00 318,00 144,00 150,00 600,00
208	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira  Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 575,00 990,00 180,00 318,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00
UVB.   Solution   So	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergénicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul  Mássa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 25 litros.  Massa epóxi bicomponente para reparos. Embalagem contendo 50g.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 575,00 990,00 180,00 318,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00
Pá quadrada com cabo em madeira   GERDAU   UND   30   30,00   900,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira  Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 25 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 25 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 3,6 litros.	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX DUREPOXI	UND	100 100 400 100 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 6 6 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00 6,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00 300,00
Perfurações e parafusamentos; interruptor eletrônico: velocidade sob controle nos parafusamentos; tensão/voltagem: 220v/110v.   2   300,00   600,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreto de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul  Mássa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 25 litros.  Massa epóxi bicomponente para reparos. Embalagem contendo 50g.  Oculos com lente única em policarbonato, armação sem pinos metálicos, hastes do tipo espátula em policarbonato com orifício nas pontas para colocação de cordão, design moderno, proteção later	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX LUX LUX LUX LUX LUX KALIPSO	UND	100 100 400 100 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 6 6 50 50 50 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00 6,00 7,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 550,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00 300,00 350,00
Peneira para Pedreiro malha 08 40x60cm, com uma estrutura em madeira, a ferramenta garante robustez para refinar areia com sua malha.   TELAFORTE   UND   10   33,50   335,0	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambi	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX LUX LUX KALIPSO KALIPSO KALIPSO	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 6 6 50 50 50 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50 225,00 5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00 6,00 7,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00 300,00 425,00
altura: 13cm, largura: 0,55cm, comprimento: 1,40m.  Pia para Cozinha, material: mármore sintético; dimensão: 150 × 55 × 13 cm; outras dimensões: altura: 13cm, largura: 0,55cm, comprimento: 1,50m.  Pia para Cozinha, material: mármore sintético; dimensão: 160 × 55 × 13 cm; outras dimensões: altura: 13cm, largura: 0,55cm, comprimento: 1,60m.  MARMOREBEL UND 10 250,00 2.500,00 2.500,00 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreto de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul  Mássa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa epóxi bicomponente para reparos. Embalagem contendo 50g.  Oculos com lente única em policarbonato, armação sem pinos metálicos, hastes do tipo espátula em policarbonato com orifício nas pontas para colocação de cordão, design moderno, proteção lateral, cor fumê.  Öculos de segurança contra impactos com lente incolor, armaçã	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX DUREPOXI KALIPSO KALIPSO KALIPSO CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 6 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 37,00 47,00 6,00 7,00 8,50 30,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 2.350,00 350,00 350,00 425,00 900,00
218         Pia para Cozinha, material: mármore sintético; dimensão: 150 × 55 × 13 cm; outras dimensões: altura: 13cm, largura: 0,55cm, comprimento: 1,50m.         MARMOREBEL         UND         10         165,00         1.650,00           219         Pia para Cozinha, material: mármore sintético; dimensão: 160 × 55 × 13 cm; outras dimensões: altura: 13cm, largura: 0,55cm, comprimento: 1,60m.         MARMOREBEL         UND         10         250,00         2.500,00           221         Pincel 319/5 2".         TIGRE         UND         60         5,00         300,00           223         Pincel 39/5 11/2".         TIGRE         UND         60         4,50         270,00           224         Pincel 395 1".         TIGRE         UND         60         6,50         390,00           225         Pincel 395 3".         TIGRE         UND         60         8,00         480,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Máscara PFFI sem válvula feltro, cor azul  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 25 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 25 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX LUX LUX LUX BORNER KALIPSO BOSCH	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00 5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00 6,00 7,00 8,50 30,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 2.280,00 8.850,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 2.350,00 350,00 425,00 900,00
219       Pia para Cozinha, material: mármore sintético; dimensão: 160 × 55 × 13 cm; outras dimensões: altura: 13cm, largura: 0,55cm, comprimento: 1,60m.       MARMOREBEL       UND       10       250,00       2.500,00         221       Pincel 319/5 2".       TIGRE       UND       60       5,00       300,00         223       Pincel 395 1 1/2".       TIGRE       UND       60       4,50       270,00         224       Pincel 395 1".       TIGRE       UND       60       6,50       390,00         225       Pincel 395 3".       TIGRE       UND       60       8,00       480,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergénicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreto de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul  Mássa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa epóxi bicomponente para reparos. Embalagem contendo 50g.  Oculos com lente única em policarbonato, armação sem pinos metálicos, hastes do tipo espátula em policarbonato com orifício nas pontas para colocação de cordão, design moderno, proteção lateral, cor: fumê.  Öculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção lateral, cor: fumê.  Öculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR TRAMONTINA TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX LUX DUREPOXI KALIPSO KALIPSO GERDAU BOSCH TELAFORTE	UND	100 100 400 100 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 6 6 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00 6,00 7,00 8,50 30,00 30,00 30,00 30,00 333,50	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00 300,00 425,00 900,00 600,00 600,00 335,00
223     Pincel 395 1 1/2".     TIGRE     UND     60     4,50     270,00       224     Pincel 395 1".     TIGRE     UND     60     6,50     390,00       225     Pincel 395 3".     TIGRE     UND     60     8,00     480,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 216 217	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500v; tensão de ensaio: 2.500v; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva apara Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa epóxi bicomponente para reparos. Embalagem contendo 50g.  Ôculos com lente única em policarbonato, armação sem pinos metálicos, hastes do tipo espátula em policarbonato com orifício nas pontas para colocação de cordão, design moderno, proteção lutva.  Púa quadrada com cabo em madeira  Parafusadeira / Furadeira 400W, cabo de 4 metros; embreagem de segurança; 2 velocidades para perfurações e parafusamentos; interruptor eletrônico: velocidade sob controle nos para	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX LUX LUX LUX DUREPOXI KALIPSO KALIPSO GERDAU BOSCH TELAFORTE MARMOREBEL	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 6 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00 5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00 6,00 7,00 8,50 30,00 33,50 130,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 2.280,00 8.850,00 450,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00 350,00 425,00 900,00 1.300,00 1.300,00
224     Pincel 395 1".     TIGRE     UND     60     6,50     390,00       225     Pincel 395 3".     TIGRE     UND     60     8,00     480,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 216 217 218	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 40W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para braço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500; tensão de ensaio: 2.500; tamanho: 9.5; cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 25 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos netálicos, hastes do tipo espátula em policarbonato com orifício nas pontas para colocação de cordão, design moderno, proteção lateral	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR TRAMONTINA TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX DUREPOXI KALIPSO GERDAU BOSCH TELAFORTE MARMOREBEL	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 200 60 50 50 50 50 50 50 50 100 100	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00 6,00 7,00 8,50 30,00 30,00 30,00 31,00 30,00 31,00 31,00 31,00 31,00 31,00 31,00 31,00 31,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 550,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00 300,00 425,00 900,00 600,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00
225 Pincel 395 3". TIGRE UND 60 8,00 480,00	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 216 217 218 219	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para traço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500; tensão de ensaio: 2.500; tamanho: 95, cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreta com cabo oitavada 2 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Máxera PFFI sem válvula feltro, cor azul  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, latão com 25 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos latão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos latão c	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR TRAMONTINA TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX DUREPOXI KALIPSO GERDAU BOSCH TELAFORTE MARMOREBEL MARMOREBEL TIGRE	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 200 60 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 24,00 25,00 3,00 25,00 47,00 6,00 7,00 8,50 30,00 30,00 33,50 130,00 165,00 250,00 5,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 600,00 2.280,00 8.850,00 450,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 2.350,00 300,00 425,00 900,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 1.300,00 335,00
	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 216 217 218 219 221 223	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W.  Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W.  Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões "40 x 30" cm.  Luminária Pública Oval, refletor em alumínio estampado e anodizado; soquete E27 de porcelana; encaixe para traço de alumínio fundido; acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza; encaixe para tubo de até 20cm.  Luva isolante sintética classe 00 com maior resistência mecânica com conforto e maleabilidade, características: poli-isopreno; hipoalergênicas com virola; especificações técnicas: tensão máxima de uso: 500; tensão de ensaio: 2.500; tamanho: 95, cor: preto; acabamento na palma: liso; acabamento interno: clorinado; formato: anatômico; comprimento: 35cm.  Luva para Limpeza, material: látex, borracha natural e interior forrado de algodão; cor: amarela.  Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm).  Mangueira cristal, lisa, PVC transparente, 3/4" x 2 mm. Rolo com 50m.  Marreta com cabo oitavada 1 kg, material da ferramenta: aço de liga especial; acabamento: pintura em preto cabo: madeira envernizada.  Marreto de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 25mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Martelo de Unha 27mm com Cabo de Madeira.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos, galão com 3,6 litros.  Massa corrida para superfícies de ambientes internos enteticos, dimensão: 100,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,0,	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR  THOR TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX DUREPOXI KALIPSO GERDAU BOSCH TELAFORTE MARMOREBEL MARMOREBEL TIGRE TIGRE TIGRE	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 6 6 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 47,00 6,00  7,00  8,50 30,00 30,00 33,50 30,00 33,50 130,00 33,50 130,00 47,00 6,00 7,00 8,50 30,00	5.000,00 3.000,00 16.000,00 2.280,00 8.850,00 450,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 1.500,00 3350,00 425,00 900,00 1.300,00 1.300,00 1.650,00 1.650,00 335,00 335,00
	180 181 182 183 184 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 216 217 218 219 221 223 224	Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 23W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 30W. Lâmpada LED Bulbo 23W bivolt, base:E27; potência: 9W. Lampada LED Bulbo 24W potencia: potenci	NEOTROM AVANT AVANT PRATIK CELITE LUX VITORIA  ELISA  KALIPSO KALIPSO PLASTIMAM THOR THOR TRAMONTINA KALIPSO LUX LUX DUREPOXI KALIPSO GERDAU BOSCH TELAFORTE MARMOREBEL MARMOREBEL TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE	UND	100 100 400 100 30 30 300 2 100 50 3 6 6 6 6 6 6 200 50 50 50 50 50 50 50 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	50,00 30,00 40,00 6,00 76,00 29,50  225,00  5,50 11,50 330,00 30,00 53,00 24,00 25,00 47,00 6,00 7,00 8,50 30,00 33,50 130,00 33,50 130,00 165,00 250,00 4,50 6,50	5.000,00 3.000,00 16.000,00 2.280,00 8.850,00 450,00 450,00 575,00 990,00 180,00 144,00 150,00 600,00 2.350,00 350,00 425,00 900,00 1.300,00 1.300,00 1.650,00 2.500,00 335,00 1.300,00 335,00

227	Pincel Dupla 417 1/2".	TIGRE	UND	60	3,50	210,00
228	Plaina Elétrica + Lâmina Dupla, potência: 750 W; largura do corte: 9 mm; profundidade do corte: 1 mm; velocidade mínima: 15000 rpm.	BOSCH	UND	1	390,00	390,00
229	Plug PVC, roscavel, 1 1/2", água fria predial.	FORTLEV	UND	50	0,70	35,00
230	Pneu para Carrinho de Mão 3,25 x 8".	LEVORIM	UND	50	30,00	1.500,00
236	Porta Sanfonada 210x70cm, material da porta: PVC; preenchimento da porta: colmeia; material do puxador: polipropileno; formato do puxador: retangular; acompanha batente.	GH MADEIRA	UND	20	125,00	2.500,00
238	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13).	GERDAU	KG	80	22,50	1.800,00
239	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10).	GERDAU	KG	80	22,50	1.800,00
240	Prego Telheiro 18 x 30 cm.	GERDAU	KG	30	22,50	675,00
241	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 3 disjuntores NEMA ou 4 disjuntores DIN.	IMPLAST	UND	6	20,00	120,00
242	Ralo seco / ralo de passagem em PVC, quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca.	HERC	UND	30	9,00	270,00
243	Ralo sifonado cilíndrico, PVC, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca.	HERC	UND	30	10,00	300,00
244 245	Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1KG = 1025 unidades).  Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 25 mm, com corpo dividido,	GERDAU FORTLEV	KG UND	300 40	65,00 9,00	19.500,00 360,00
246	Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldavel, DN 25 mm, com corpo dividido.	FORTLEV	UND	20	26,50	530,00
247	Registro Pressão bruto em latão forjado, bitola 1/2 " (REF 1400).	FORTLEV	UND	20	23,00	460,00
248	Rejunte cimentício, qualquer cor.	NOSSA COLA	KG	300	3,00	900,00
249	Relê fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 W, de conector, sem base.	QUALITRONIX	UND	500	25,00	12.500,00
250	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm².	ARRIELE	M²	300	35,00	10.500,00
252	Rolo de Espuma para Pintura 15cm, com cabo.	ATLAS	UND	50	7,00	350,00
253	Rolo de Espuma para Pintura 5cm, com cabo.	ATLAS	UND	30	5,00	150,00
254 255	Rolo de Espuma poliéster 23cm, com garfo.  Rolo de Lã 23cm, com cabo vermelho.	TIGRE	UND	30 60	8,80 17,50	264,00 1.050,00
256	Rolo de Lã 9cm com cabo, com cabo.	TIGRE	UND	50	8,00	400,00
257	Serra Tico-Tico, capacidade de corte: madeira 120 mm, alumínio 20 mm, aço 10 mm; corte em	BLAKDECKER	UND	1	260,00	260,00
258	ângulo de até 45°; 500 a 3000 RPM.  Sifão Duplo Sanfonado, plástico universal branco (com 02 saídas).	HERC	UND	10	15,50	155,00
259	Sifão Duplo Sanfonado, plástico universal branco (com 03 saídas).	HERC	UND	10	23,00	230,00
260	Sifão Sanfonado Universal Simples 1.1/2", em PVC.	HERC	UND	50	5,50	275,00
261	Silicone Acético, incolor, tubo de 50g, para uso geral.	POLYTUBOS	UND	50	8,80	440,00
267	Tê sanitário, PVC, DN 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial.	FORTLEV	UND	30 50	11,50	345,00
268 269	Tê sanitário, PVC, DN 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial.  Tê sanitário, PVC, DN 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial.	FORTLEV FORTLEV	UND	30	2,55 4,80	127,50 144,00
270	Tê sanitário, PVC, DN 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial.	FORTLEV	UND	25	8,80	220,00
271	Tê soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648).	FORTLEV	UND	50	1,00	50,00
272	Tê soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648).	FORTLEV	UND	100	1,50	150,00
273	Tê soldável, PVC, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648).	FORTLEV	UND	10	4,50	45,00
274 275	Tê soldável, PVC, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648).  Tê, PVC, curto, 90 graus, 150 mm, para esgoto.	FORTLEV PLASTUBOS	UND	10 10	8,50 42,00	85,00 420,00
277	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de "44 a	PARELHAS	MIL	40	550,00	22.000,00
279	50" cm, rendimento de cobertura de "26" telhas/M2.  Thinner, líquido incolor, de rápida evaporação e odor, inflamável, não corrosivo, indicado para	TRANSLUCIDA	UND	50	17,00	850,00
280	diluição de produtos à base de nitrocelulose, contendo 900ml.  Tijolo 08 furos (19cm x 19cm x 10cm)	BELA VISTA	MIL	50	579,00	28.950,00
281	Tinta Acrílica para Piso, ambiente indicado: áreas externas e internas; categoria da tinta premium,	IQUINE	UND	100	211,50	21.150,00
282	latão contendo 18 litros.  Tinta esmalte sintético premium brilhante. Capacidade: 3,6 litros.	LUX	UND	100	81,00	8.100,00
283	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: diversas, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante, capacidade: 900ml.	LUX	UND	100	36,50	3.650,00
284	Tinta látex acrílica econômica, latão contendo 18 litros.	LUX	UND	200	167,00	33.400,00
285	Tomada 2P+T 10A, 250V (apenas modulo).	PLUZIE	UND	50	7,00	350,00
286	Tomada 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo).  Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, com bico plástico, cano curto, área	PLUZIE	UND	100	8,00	800,00
287	externa, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (REF 1128).	HERC	UND	50	45,00	2.250,00
288						
200	Torneira para Filtro ABS 3/8", com adaptador.	HERC	UND	50	5,00	250,00
289	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola: 1/2.	HERC	UND	50	9,50	475,00
290	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2. Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".	HERC HERC	UND UND	50 50	9,50 18,50	475,00 925,00
290	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.	HERC	UND	50	9,50	475,00
290 291	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lámina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA	UND UND UND	50 50 2	9,50 18,50 9,00	475,00 925,00 18,00
290 291 292 295 297	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV	UND UND UND UND UND UND UND	50 50 2 20 10	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00 70,50	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00 7.050,00
290 291 292	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 150 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV FORTLEV	UND UND UND UND	50 50 2 20 10 100 100	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00
290 291 292 295 297 298 299	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 150 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 40 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV FORTLEV FORTLEV	UND	50 50 2 20 10 100 100 80	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00 70,50 180,00 36,00	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00 7.050,00 18.000,00 2.880,00
290 291 292 295 297	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lámina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 40 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV FORTLEV	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	50 50 2 20 10 100 100	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00 70,50 180,00	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00 7.050,00 18.000,00
290 291 292 295 297 298 299 300	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 40 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV	UND	50 50 2 2 20 10 100 100 80 50	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00 70,50 180,00 36,00 57,00	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00 7.050,00 18.000,00 2.880,00 4.250,00
290 291 292 295 297 298 299 300 301 302	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 40 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV	UND	50 50 2 20 10 100 100 80 50 80	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00 70,50 180,00 36,00 57,00 85,00 16,00	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00 7.050,00 18.000,00 2.880,00 2.850,00 4.250,00 1.280,00
290 291 292 295 297 298 299 300	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 40 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV	UND	50 50 2 2 20 10 100 100 80 50	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00 70,50 180,00 36,00 57,00	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00 7.050,00 18.000,00 2.880,00 4.250,00
290 291 292 295 297 298 299 300 301 302 303	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 40 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, soldável, DN 20 mm, água fria (NBR–5648). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR–5648). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV	UND	50 50 2 20 10 100 100 80 50 80 100	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00 70,50 180,00 57,00 85,00 16,00 20,00	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00 7.050,00 18.000,00 2.880,00 2.850,00 4.250,00 1.280,00 2.000,00
290 291 292 295 297 298 299 300 301 302 303 304	Torneira para Pia, material: plástico, 15cm, com bitola:1/2.  Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".  Touca ninja balaclava máscara segunda unissex tamanho único.  Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.  Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), E = 2,65 mm, "2,71" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 40 mm, para esgoto predial (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, serie R, DN 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais (NBR 5688). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, soldável, DN 20 mm, água fria (NBR–5648). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR–5648). Comprimento de 6m.  Tubo PVC, soldável, DN 32 mm, água fria (NBR–5648). Comprimento de 6m.	HERC HERC SANTA CLARA STARRET SINOMBRAS FORTLEV	UND	50 50 2 20 10 100 100 80 50 50 80 100 40	9,50 18,50 9,00 11,50 325,00 70,50 180,00 36,00 57,00 85,00 16,00 20,00 40,00	475,00 925,00 18,00 230,00 3.250,00 7.050,00 18.000,00 2.880,00 4.250,00 1.280,00 2.000,00 1.600,00

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES								
CNPJ: 27.677.413/0001-61								
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
14	Arame galvanizado 12 BWG, D $-$ 2,76 mm (0,048 KG/M) ou 14 BWG, D $-$ 2,11 mm (0,026 KG/M).	BELGA	KG	50	29,00	1.450,00		
15	Arame galvanizado 16 BWG, D – 1,65 mm (0,0166 KG/M).	BELGA	KG	30	31,50	945,00		
16	Arame galvanizado 18 BWG, D – 1,24 mm (0,009 KG/M).	BELGA	KG	100	30,00	3.000,00		
17	Arame recozido 16 BWG, D = 1,65 mm (0,016 KG/M) ou 18 BWG, D = 1,25 mm (0,01 KG/M).	BELGA	KG	100	20,25	2.025,00		
23	Automático de boia superior / inferior, "15" a / 250 V.	SAMPLAS	UND	20	41,50	830,00		

27	Balde, material: plástico; capacidade: 12 l; características adicionais: para utilização em obras de	SAMPLAS	UND	40	10,00	400,00
31	construção civil.  Bolsa Ferramenta Eletricista: impermeável, fabricada em tecido resistente, reforço na costura, 23	WALMA	UND	2	172,50	345,00
49	bolsos ou mais. alta resistência, confortável para transporte.  Bucha de redução de PVC, soldável, longa, 50 x 40 mm, para esgoto predial.	KRONA	UND	40	3,00	120,00
59	Cabo Flexível Paralelo, seção nominal: 2 x 1,5mm²; isolação de PVC; condutor: cobre, têmpera mole; encordoamento classe 5; espessura da isolação: 0,8mm; tensão nominal: 300v; temperatura		M	500	2,00	1.000,00
62	máxima: 70°; não propaga chamas.  Cabo flexível PP extensão 2 x 1,5mm.	SILL	M	200	4,65	930,00
63	Cabo flexível PP extensão 2 x 1,5mm.	SILL	M	300	5,30	1.590,00
64	Cabo flexível PP extensão 3 x 1,5mm.	SILL	M	100	4,75	475,00
65	Cabo flexível PP extensão 3 x 2,5mm.	SILL	M	100	5,90	590,00
70	Caibro 5 x 5 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta.	HB	M	45	5,90	265,50
71 72	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa.  Caixa d'água, em polietileno 500 litros, com tampa.	DEKELLIT DEKELLIT	UND UND	15 25	381,00 275,50	5.715,00 6.887,50
	Caixa de descarga de plástico externa, de "9" L, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa,			40		,
73	engate.	DEKELLIT	UND		44,00	1.760,00
88	Chapa de aço galvanizada, contendo 6m.  Corda de Sede, diâmetro da corda: 10,0mm; cor da corda: branca; tipo de filamento da corda:	GERDAU CORDOARIO	UND	30	102,99	3.089,70
100	multifilamento tipo de encordamento: trançado.	BRASIL	KG	100	2,29	229,00
101	Corda de Sede, diâmetro da corda: 6,0mm; cor da corda: branca; tipo de filamento da corda: multifilamento tipo de encordamento: trançado.	CORDOARIO BRASIL	KG	100	1,89	189,00
102	Corda de Sede, diâmetro da corda: 8,0mm; cor da corda: branca; tipo de filamento da corda: multifilamento tipo de encordamento: trançado.	CORDOARIO BRASIL	KG	100	2,29	229,00
104	Disco de Corte Diamantado Liso, diâmetro do disco em polegadas: 4.1/2 "; diâmetro do disco em milímetro: 115 mm; diâmetro do furo em polegadas: 0.875 "; diâmetro do furo em milímetros: 22,23 mm; material a ser trabalhado: concreto, pedra e tijolo.	BOM CORTE	UND	10	25,00	250,00
105	Disco de corte diamantado segmentado diâmetro de 180 mm para esmerilhadeira 7 ".	BOM CORTE	UND	10	99,00	990,00
106	Disco De Corte Fino Inox Ferro 7 Polegadas 180mm, disco de corte ultrafino para materiais ferrosos e inox; diâmetro: 180 mm; espessura: 1,8 mm; furo: 22,2 mm.	BOM CORTE	UND	10	4,55	45,50
107	Disco de corte para Aços e Metais Ferrosos em Geral 4.1/2", disco produzido em óxido de alumínio; corpo reforçado com 2 malhas de fibra de vidro; anel interno de aço especial; comprimento 115 mm; largura 115 mm; altura 3 mm.	BOM CORTE	UND	10	13,80	138,00
108	Disco de Serra Circular 4.1/2 x 20mm, 24 dentes; material: aço carbono.  Disco Diamantado Turbo, diâmetro do disco em polegadas: 4.1/2 "; diâmetro: 110mm; diâmetro	BOM CORTE	UND	10	17,50	175,00
109	Bisco Danianiano Tutor, dianetro do disco en porgadas. 4-17. quanetro do inferio 20mm; altura pastilha diamantada: 8mm; espessura patilha diamantada: 1,8mm; indicação de corte: mármores, granitos, telhas, ardósias, pedras decorativas e alvenaria.	BOM CORTE	UND	10	70,00	700,00
113	Dobradiça de chumbar	SILVANO	UND	60	33,40	2.004,00
114	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", E = 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos.	SILVANO	UND	60	23,00	1.380,00
115	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", E = 1,2 a 1,8 mm, cromado ou zincado, tampa chata, com parafusos.	SILVANO	UND	60	10,50	630,00
127 128	Estribo 7x17 4.2mm. Contendo 200 unidades.  Estribo vergalhão 4,2mm 7x27. Contendo 200 unidades.	ACERLAMITAL ACERLAMITAL	CX	10 5	220,00 270,00	2.200,00 1.350,00
129	Ferro Vergalhão 4.2 ( vara com 12 metros)	ACERLAMITAL	UND	100	190,00	19.000,00
130	Ferro Vergalhão 5.0 ( vara com 12 metros)	ACERLAMITAL	UND	100	280,00	28.000,00
133	Fechadura de sobrepor tipo caixão em aço.	STAM	UND	60	27,00	1.620,00
135	Fechadura Interna, dimensões: $20.5 \times 8 \times 5$ cm.	STAM	UND	60	46,00	2.760,00
136	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90 mm e largura mínima de 3,20 cm (fecho simples / leve) (inclui parafusos).	SILVANO	UND	40	8,50	340,00
143	Furadeira, tipo Martelete Perfurador Rompedor, modelo: SDS-PLUS, potência mínima: 800w, voltagem 220v.	TRAMONTINA	UND	1	340,00	340,00
168	Jogo batente porta madeira mista 80,5x2,10x16.	HB	UND	50	140,00	7.000,00
169	Jogo de Chaves combinadas 6 a 32mm com 26 peças.	TRAMONTINA	CJ	10	445,00	4.450,00
170	Jogo de Chaves de Fenda/Philips, composta por 10 peças: 01 un – chave de fenda ponta chata 1/8x3'; 01 un – chave de fenda ponta chata 3/16x3'; 01 un – chave de fenda ponta chata 1/4x4'; 01 un – chave de fenda ponta chata 5/16x6'; 01 un – chave de fenda chipe 1/8x3'; 01 un – chave de fenda chata 5/16x6'; 01 un – chave de fenda 1/8x3'; 01 un – chave de fenda toco 3/16x1.1/2'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/8x3'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – chave de fenda ponta cruzada 1/4x4'; 01 un – chave de fenda 5/16x6'; 01 un – c	TRAMONTINA	CJ	10	70,00	700,00
171	Jogo de Soquetes 1/2 Pol com 22 Peças 8 a 22mm, acompanha: maleta, soquetes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32mm, cabo t 10", extensão 5", extensão 10" – encaixe 1/2", catraca 10".			2	300,00	600,00
185	Linha 3 x 2.	HB HB	M	600	15,50	9.300,00
186 187	Linha 3 x 3. Linha 3 x 4.	НВ	M M	600 800	10,50 15,50	6.300,00
188	Linha 3 x 5.	НВ		800	14,50	11.600,00
189			M	000		
	Linha 3 x 6.	НВ	M	600	25,50	15.300,00
190	Lixa em folha para ferro, número 150.	HB NORTON	M UND	600 200	1,40	280,00
191	Lixa em folha para ferro, número 150. Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.	HB NORTON NORTON	M UND UND	600 200 150	1,40 0,75	280,00 112,50
191 192	Lixa em folha para ferro, número 150. Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha. Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.	NORTON NORTON LONAX	M UND UND RO	600 200 150 30	1,40 0,75 110,00	280,00 112,50 3.300,00
191 192 193	Lixa em folha para ferro, número 150. Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha. Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m. Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.	HB NORTON NORTON LONAX LONAX	M UND UND RO	600 200 150 30 15	1,40 0,75 110,00 260,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00
191 192	Lixa em folha para ferro, número 150. Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha. Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.	NORTON NORTON LONAX	M UND UND RO	600 200 150 30	1,40 0,75 110,00	280,00 112,50 3.300,00
191 192 193 194	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina,	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX	M UND UND RO RO	600 200 150 30 15	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00
191 192 193 194 212 213 214	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA	M UND UND RO RO RO UND UND UND UND UND UND UND UND UND	600 200 150 30 15 15 15 100	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00
191 192 193 194 212 213 214 215	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.  Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frente.	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA CONCRETY	M UND UND RO RO RO UND UND UND UND UND UND UND	600 200 150 30 15 15 100 100	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00 110,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00 16.500,00
191 192 193 194 212 213 214	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.  Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frente.  Pincel 319/6 2 1/2".  Porta Almofada, para ambientes internos e externos; preenchimento: madeira maciça; pintura: sem verniz ou pintura; incluso: fechadura externa MGM; altura montada: 2,15 m; largura montada: 0,87	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA	M UND UND RO RO RO UND UND UND UND UND UND UND UND UND	600 200 150 30 15 15 15 100	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00
191 192 193 194 212 213 214 215 222 231	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.  Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frente.  Pincel 319/6 2 1/2".  Porta Almofada, para ambientes internos e externos; preenchimento: madeira maciça; pintura: sem verniz ou pintura; incluso: fechadura externa MGM; altura montada: 2,15 m; largura montada: 0,87 cm; espessura folha: 3,8 cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx60cm / 210cmx70cm / 210cmx80cm.	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA CONCRETY ROMA HB	M UND UND RO RO RO UND	600 200 150 30 15 15 100 100 100 150 60 25	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00 110,00 6,50	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00 16.500,00 390,00
191 192 193 194 212 213 214 215 222 231 232 233	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.  Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frente.  Pincel 319/6 2 1/2".  Porta Almofada, para ambientes internos e externos; preenchimento: madeira maciça; pintura: sem verniz ou pintura; incluso: fechadura externa MGM; altura montada: 2,15 m; largura montada: 0,87 cm; espessura folha: 3,8 cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx60cm / 210cmx70cm / 210cmx80cm.	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA CONCRETY ROMA HB KDK KDK	M UND UND RO RO RO UND	600 200 150 30 15 15 100 100 100 150 60 25 15	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00 110,00 6,50 250,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00 16.500,00 390,00 6.250,00
191 192 193 194 212 213 214 215 222 231	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.  Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frente.  Pincel 319/6 2 1/2".  Porta Almofada, para ambientes internos e externos; preenchimento: madeira maciça; pintura: sem verniz ou pintura; incluso: fechadura externa MGM; altura montada: 2,15 m; largura montada: 0,87 cm; espessura folha: 3,8 cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx60cm / 210cmx70cm / 210cmx80cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx90cm.  Porta de Madeira (Calba, dimensões: 180 x 60 cm (a x 1); lado de abertura: esquerdo   anti-horário; madeira: pinus; completo (fechadura e batente).	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA CONCRETY ROMA HB	M UND UND RO RO RO UND	600 200 150 30 15 15 100 100 100 150 60 25	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00 110,00 6,50 250,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00 16.500,00 390,00 6.250,00 3.250,00
191 192 193 194 212 213 214 215 222 231 232 233	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.  Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frente.  Pincel 319/6 2 1/2".  Porta Almofada, para ambientes internos e externos; preenchimento: madeira maciça; pintura: sem verniz ou pintura; incluso: fechadura externa MGM; altura montada: 2,15 m; largura montada: 0,87 cm; espessura folha: 3,8 cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx60cm / 210cmx70cm / 210cmx80cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx90cm.  Porta de Madeira (Calha, dimensões: 180 x 60 cm (a x 1); lado de abertura: esquerdo   anti-horário; madeira: pinus; completo (fechadura e batente).  Porta Sanfonada 210x60cm, material do puxador: retangular; acompanha batente.	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA CONCRETY ROMA HB KDK KDK KDK	M UND UND RO RO RO UND	600 200 150 30 15 15 100 100 100 150 60 25 15	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00 110,00 6,50 250,00 130,00 165,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00 16.500,00 390,00 6.250,00 3.250,00 2.475,00
191 192 193 194 212 213 214 215 222 231 232 233 234 235	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.  Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frente.  Pincel 319/6 2 1/2".  Porta Almofada, para ambientes internos e externos; preenchimento: madeira maciça; pintura: sem verniz ou pintura; incluso: fechadura externa MGM; altura montada: 2,15 m; largura montada: 0,87 cm; espessura folha: 3,8 cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx60cm / 210cmx70cm / 210cmx80cm.  Porta de Madeira Calha, dimensões: 180 x 60 cm (a x 1); lado de abertura: esquerdo   anti–horário; madeira: pinus; completo (fechadura e batente).  Porta Sanfonada 210x60cm, material da porta: PVC; ambiente indicado: banheiro, corredor, área de serviço, quarto, divisor de ambientes etc.; preenchimento da porta: colmeia; material do puxador: polipropileno; formato do puxador: retangular; acompanha batente.	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA CONCRETY ROMA HB KDK KDK KDK FORTLEV	M UND UND RO RO RO UND	600 200 150 30 15 15 100 100 100 150 60 25 25 15 20	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00 110,00 6,50 250,00 130,00 165,00 105,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00 16.500,00 390,00 6.250,00 2.475,00 4.000,00 2.100,00
191 192 193 194 212 213 214 215 222 231 232 233 234	Lixa em folha para ferro, número 150.  Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha.  Lona Plástica Preta 150 Micras 4m x 25m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 6m x 50m.  Lona Plástica Preta 150 Micras 8m x 50m.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada.  Parafuso para vaso sanitário 10mm.  Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frente.  Pincel 319/6 2 1/2".  Porta Almofada, para ambientes internos e externos; preenchimento: madeira maciça; pintura: sem verniz ou pintura; incluso: fechadura externa MGM; altura montada: 2,15 m; largura montada: 0,87 cm; espessura folha: 3,8 cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx60cm / 210cmx70cm / 210cmx80cm.  Porta de Madeira (Prensada), 210cmx90cm.  Porta de Madeira Calha, dimensões: 180 x 60 cm (a x 1); lado de abertura: esquerdo   anti–horário; madeira: pinus; completo (fechadura e batente).  Porta Sanfonada 210x60cm, material da porta: PVC; ambiente indicado: banheiro, corredor, área de serviço, quarto, divisor de ambientes etc.; preenchimento da porta: colmeia; material do puxador: redargular; acompanha batente.  Porta Sanfonada 210x80cm, material da porta: PVC; preenchimento da porta: colmeia; material do	HB NORTON NORTON LONAX LONAX LONAX TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA CONCRETY ROMA HB KDK KDK KDK KDK	M UND UND RO RO RO UND	600 200 150 30 15 15 100 100 100 150 60 25 25 15 25	1,40 0,75 110,00 260,00 400,00 10,00 12,50 3,00 110,00 6,50 250,00 130,00 165,00 160,00	280,00 112,50 3.300,00 3.900,00 6.000,00 1.000,00 1.250,00 300,00 16.500,00 390,00 6.250,00 2.475,00 4.000,00

263	Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta.	НВ	M	800	13,00	10.400,00
264	Tabua "2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta.	HB	M	400	21,00	8.400,00
265	Tarjeta 2.1/2", material: aço; linha: portas e janelas; dimensões: altura: 0.15m; comprimento: 0.02m; largura: 0.08m; peso: 0.2kg.	SILVANO	UND	60	3,90	234,00
266	Tarjeta 3", material: aço; linha: portas e janelas; tamanho (mm): 76.	SILVANO	UND	60	5,80	348,00
276	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 8 x 8 cm, H = 2 m.	ACERLAMITAL	M	200	22,00	4.400,00
278	Telha de fibra de vidro ondulada incolor, E = 0,6 mm, de "0,50 x 2,44" m.	IBRALIT	UND	500	22,00	11.000,00
293	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 15 mm, (1/2"), E = 2,25 mm, "1,2" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.	BELGA	UND	10	140,00	1.400,00
294	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 25 mm (1"), $E=2.65$ mm, "2,11" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.	BELGA	UND	10	240,00	2.400,00
296	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65 mm (2 1/2"), E = 3,35 mm, "6,23" KG/M (NBR 5580). Comprimento de 6m.	BELGA	UND	10	710,50	7.105,00
307	Válvula de escoamento para tanque, em metal cromado, 1.1/2", sem ladrão, com tampa plástica.	CR MENTAIS	UND	100	35,80	3.580,00
308	Varão liso / barra redonda 1/2", com 6m.	CR MENTAIS	UND	10	85,50	855,00
310	Vergalhão CA-50 6,3mm (1/4"). Comprimento de 12m.	ACERLAMITAL	UND	200	39,99	7.998,00
311	Vergalhão CA50 8mm 5/16". Comprimento de 12m.	ACERLAMITAL	UND	200	49,99	9.998,00
312	Vergalhão CA50 Soldável Nervurado – 10mm (3/8"). Comprimento de 12m.	ACERLAMITAL	UND	200	60,00	12.000,00
TOTAL						305.372,70

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - JOAO BATISTA DA SILVA - ME.

CNPJ: 12.423.684/0001-13.

Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 103 - 110 - 111 - 112 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 131 - 132 - 134 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 216 - 217 - 218 - 219 - 221 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 236 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 277 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 295 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 309.Valor:  $\mathbb{R}$ \$ 508.337,00.

# - MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES.

CNPJ: 27.677.413/0001-61.

Itens: 14 - 15 - 16 - 17 - 23 - 27 - 31 - 49 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 70 - 71 - 72 - 73 - 88 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 113 - 114 - 115 - 127 - 128 - 129 - 130 - 133 - 135 - 136 - 143 - 168 - 169 - 170 - 171 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 212 - 213 - 214 - 215 - 222 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 237 - 251 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 276 - 278 - 293 - 294 - 296 - 307 - 308 - 310 - 311 - 312.

Valor: R\$ 305.372,70.

Total: R\$ 813.709,70.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 01 de setembro de 2022

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:1AC025E4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000502022 - 05/09/2022							
VENCEDOR: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS								
<b>CNPJ:</b> 13	CNPJ: 13.895.847/0001-23							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
23	Mesa reunião redonda, material: madeira, tipo madeira: compensado, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, diâmetro: 1.200 mm, altura: 740 mm, quantidade pés: 4 un, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: madeirado, características adicionais: borda PVC, material estrutura: tubo de aço, revestimento superior do tampo: laminado melamínico, revestimento inferior do tampo: laminado melamínico, cor estrutura: grafite, acabamento bordas: arredondadas / PVC, tipo estrutura: tubular.	MARCA PRÓPRIA	UND	3	647,99	1.943,97		
TOTAL						1.943,97		

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000512022 - 05/09/2022							
VENCED	VENCEDOR: LPK LTDA							
CNPJ: 00	CNPJ: 00.535.560/0001-40							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
	Caixa, material: plástico, tipo caixa: organizadora, aplicação: acondicionar material de escritório.	SANREMO	UND	30	45,90	1.377,00		
12	Caixa, material: plástico, tipo caixa: organizadora, características adicionais: com tampa, puxadores.	SANREMO	UND	30	64,70	1.941,00		
TOTAL						3.318,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000522022 - 05/09/2022							
VENCED	VENCEDOR: MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA						
<b>CNPJ:</b> 33	3.428.938/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
19	Liquidificador, capacidade: 1,5l, potência: 800w, voltagem: 220v, material: aço inoxidável, uso:	AGRATTO	UND	16	179,89	2.878,24	

	doméstico, características adicionais: com acoplamento metálico, lâmina de aço inoxidável.			
TOTAL				2.878,24

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000532022 - 05/09/2022							
VENCE	OOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS							
CNPJ: 03.829.590/0001-58								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
7	Bebedouro água, tipo: vertical elétrico, características adicionais: 1 torneira água gelada, 1 torneira água natural, voltagem: 220v, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 6l, material corpo: aço inoxidável.		UND	29	700,00	20.300,00		
16	Fogão gás, material: chapa aço, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 un, normas técnicas: ABNT, características adicionais: mesa em inox, forno autolimpante, tampo de vidro, cor: branca.		UND	1	770,00	770,00		
17	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, características adicionais: 1 queimador dupla chama, grelhas em ferro fundido, quantidade bocas: 2 un, aplicação: cozinhar e assar alimentos.		UND	5	1.000,00	5.000,00		
22	Mesa escritório, material estrutura: aço, material tampo: madeira aglomerada, cor tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,20m, profundidade: 0,75m, altura: 0,75m, acabamento estrutura: pintado, com tratamento anticorrosivo, espessura tampo: 28mm, características adicionais: estrutura de 5x3 cm/puxadores/bordas arredondas.	PANDIN	UND	4	350,00	1.400,00		
26	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200W, tensão alimentação: 220V, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 60cm.	VENTISOL	UND	108	185,00	19.980,00		
TOTAL	<u> </u>	·			•	47.450,00		

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000542022 - 05/09/2022							
VENCED	VENCEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA							
CNPJ: 14	CNPJ: 14.323.297/0001-30							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
13	Colchonete, material: espuma, revestimento: napa, densidade: 33, comprimento: 100 cm, largura: 60 cm, espessura: 3 cm, aplicação: escolar / creche, características adicionais: antiácaro e antialérgico.		UND	50	101,44	5.072,00		
TOTAL						5.072,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000552022 - 05/09/2022						
VENCEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI						
CNPJ: 35.458.953/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Armário Aço, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi–pó, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,85m, largura: 90cm, profundidade: 0,45m, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras regulá, material: chapa de aço.	DMK	UND	12	798,00	9.576,00
4	Armário arquivo, revestimento: laminado melamínico, largura: 0,50 m, profundidade: 0,50 m, altura: 1,65 m, material: madeira aglomerada, quantidade portas: 1, quantidade gavetas: 04 un.	DMK	UND	3	647,00	1.941,00
6	Armário, alto duas portas, em mdf/mdp, corpo em 18mm, tampo de 25mm, portas com dobradiças e puxadores de metal medindo aproximadamente 1600mm de altura, 900mm de largura e 400mm de profundidade.		UND	5	640,00	3.200,00
8	Cadeira escritório, material da estrutura: malha; espuma; plástico; aço, tipo diretor, características: giratória, revestimento estofada, pés reguláveis, pés rodízios, acabamento: trama, assento: acolchoado, quantidade de pés 5, assento: regulável, material dos pés: cromado, cor: preto, encosto fixo. Prazo de garantia: 12 (doze) meses.	DMK	UND	22	554,00	12.188,00
9	Cadeira, material: plastico, cor: branca, empilhável, tipo: sem braço	PLASTMASTER	UND	200	35,50	7.100,00
10	Cadeira, tipo de assento e encosto: plástico reforçado e empilhável, tipo de base: estrutura simples, cor: preto, capacidade de carga: 110 kg.	PLASTMASTER	UND	112	95,00	10.640,00
14	Estante metálica, material: aço inoxidável Aisi 304 18.8, altura: 1,75 m, largura: 1,50 m, profundidade: 55 cm, tipo prateleiras: reguláveis e removíveis, quantidade prateleiras: 4 un, características adicionais: prateleiras gradeadas, capacidade: 200kg.		UND	22	1.524,00	33.528,00
21	Mesa copa/cozinha, material mesa: madeira, comprimento mesa: 1,80 m, largura mesa: 1,00 m, quantidade cadeiras: 4 un, material cadeira: laminado fenólico melamínico, cor cadeira: branca, altura mesa: 0,78 m.		CONJUNTO	12	899,00	10.788,00
TOTAL						88.961,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.

CNPJ nº 13.895.847/0001-23

Valor: R\$ 1.943,97

- LPK LTDA.

CNPJ nº 00.535.560/0001-40

Valor: R\$ 3.318,00

- MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ nº 33.428.938/0001-66

Valor: R\$ 2.878,24

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CNPJ nº 03.829.590/0001-58

Valor: R\$ 47.450,00

- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.

CNPJ nº 14.323.297/0001-30

Valor: R\$ 5.072,00

- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI.

CNPJ nº 35.458.953/0001-82

Valor: R\$ 88.961,00

**Total:** R\$ 149.623,21

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: ACCAE82B